



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCESSO	Rubrica	Folhas
Nº 021/2020 DATA 20/11/2020		

### TERMO DE ABERTURA

Aos 20 de Novembro de 2020, procedemos à abertura deste volume nº I, do processo nº 021/2020, que se inicia à fl. 01 dispõe sobre ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, bem assim como eventuais providências adotadas.

SOLICITANTE: Andreia Teodoro Pinto

DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo



## Termo de Referência

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

- 1.1. JUSTIFICATIVA:** O presente tem por objetivo, contratar empresa para PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, como é de conhecimento de toda essa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo necessário a ampliação de nossa estrutura de comunicação, para que possam ser utilizados nos seus devidos fins.
- 1.2. MOTIVAÇÃO:** Atualmente temos duas linhas telefônicas que atendem mal 16 ramais, e outras duas que alimentam dois pacotes de internet banda larga com ip dinâmico de 10 e 15 mb/s. Ambos os serviços são muito aquém de nossas necessidades atuais, já tentamos redimensionar no decorrer dos anos, porem a prestadora tradicional que nos atende e também ao Município não tem estrutura para ampliação dos pacotes que nos atende atualmente, sendo necessário buscar novos formatos.
- 1.3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:** Produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### 1.4. DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	Telefonia SIP DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL	2		020310015
2	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2		0203 8015
3	BANDA LARGA INTERNET Banda Larga 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	3		0203 8016

**1. PESQUISA DE MERCADO:** Foram solicitados vários orçamentos, porem as empresas Oi, Vivo e Claro, sequer responderam formalmente nem mesmo para dizer não ser possível. Viabilizados 03 (três) orçamentos, ainda assim apenas o primeiro nos atenderia com todos os serviços. Sendo as empresas; FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



BRASIL, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 4.399,90 (QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Inscrito no CNPJ 58.526.690/0005-20 no valor mensal de R\$ 2.135,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), GS TELE INFORMATICA, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 2.959,90 (DOIS MIL E NOVESSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Com o valor médio das cotações de todos os itens totalizando: R\$4.747,40 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

### **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

2.1. São obrigações da Contratante:

- 2.1.1. Exigir e acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto;
- 2.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;
- 2.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos objetos contratados;
- 2.1.4. Encaminhar requisição do serviço para que a Contratada possa proceder com a confecção do objeto;
- 2.1.5. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



- 2.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo;

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e de sua Proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

- 3.1.1. Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos e todas as demais despesas necessárias;
- 3.1.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Termo de Referência e na Proposta apresentada;
- 3.1.3. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Contratante;
- 3.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pelo acompanhamento da fiscalização.
- 3.1.5. Os empregados da Contratada ou de terceiros credenciados, deverão utilizar os equipamentos de proteção individual previsto em cada caso;
- 3.1.6. A Contratada deverá honrar os prazos previstos no Termo de Referência.
- 3.1.7. A Nota Fiscal deverá constar as especificações do objeto rigorosamente idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência;



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



4. **ATENDIMENTO NA ENTREGA:** As instalações para prestação dos serviços serão no endereço, sito à Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros - Fazenda rio Grande - Paraná. O responsável pelo acompanhamento de entrega do objeto ficará a cargo do Servidor André Luís Pereira Alves Carneiro.
5. **DO PAGAMENTO:** Este será após assinatura de contrato descrito os serviços e prazos contratados, mediante apresentação de Nota Fiscal para cada pagamento, seja mensal ou avulso, destinada para servidor designado, ficando o pagamento condicionado a coleta de assinatura da autoridade e de estar a Contratada em situação regular junto à Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições sociais (INSS) e FGTS, Trabalhista, bem como Indicação na fatura do nº dos dados bancários (Banco, agência e conta corrente) e destinatário.
6. **PRAZO EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do contrato será de 24 meses, a contar da data da sua assinatura.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida será apresentada pelo Controle Interno acerca da existência para a cobertura das despesas.

Ante o exposto, solicito autorização do Senhor Presidente Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro, acerca da CONTRATAÇÃO citada acima.

**Andréia Teodoro Pinto**

Depto. Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

**Ao Controle Interno**

**A/C. Jane**

Solicito que seja apresentada a prévia manifestação do Controle Interno, acerca a existência de dotação orçamentária para as despesas referenciando ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, para Câmara Municipal De Fazenda Rio Grande.

---

**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**À PROCURADORIA JURIDICA**  
**A/C. DRA. DAISY**

Solicito a esta Procuradoria Jurídica o parecer quanto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET**, que dispõe à Abertura de pregão eletrônico para esta Casa de Leis.

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto Administrativo.





### Autorização de Processo Administrativo

O processo estando de acordo com as normas legais, registro a aprovação do termo de referência pela autoridade competente nos termos do inciso II do art. 9º do Decreto nº5450/2005.

Autorizo a execução do solicitado, desde que atenda os preceitos legais.

  
\_\_\_\_\_  
**Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro**  
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Andréia Teodoro Pinto**  
Depto. Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2020

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL	<b>CNPJ:</b> 12.308.023/0001-47
<b>E-mail:</b> claudio.araujo@fiberone.com.br	<b>Contato:</b> 41-991441619
<b>Fone:</b> 08006425225	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL	0001	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
2	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 05 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	0001	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
3	BANDA LARGA INTERNET BANDA LARGA 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	0001	R\$ 249,90	R\$ 249,90

Validade do orçamento: (30) dias

## PRODUTO: TELEFONIA SIP

- 30 CHAMADAS SIMULTANEAS
- 60 RAMAIS DIGITAIS
- 01 NÚMERO PILOTO PORTADO
- 20.000 MINUTOS DE LIGAÇÕES LOCAIS
- LIGAÇÕES PARA CELULAR LOCAL R\$ 0,36
- LIGAÇÕES PARA CELULAR LDN R\$ 0,49
- LIGAÇÕES FIXO/FIXO LDN R\$ 0,11
- PABX VIRTUAL INCLUSO
- VALOR DO SERVIÇO R\$ 1.550,00
- TAXA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO R\$ 259,00
- VALORES COM IMPOSTOS

## PRODUTO: LINK DEDICADO FULL DUPLEX 100/100

- LINK DEDICADO 100 MBPS FULL DUPLEX DOWNLOAD/UPLOAD
- 05 ENDEREÇAMENTO DE IP FIXO
- FIREWALL
- SUPORTE 24X7X365
- TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA DE PONTA A PONTA
- VALOR DO PRODUTO R\$ 2.600,00
- VALOR DA TAXA DE INSTALAÇÃO R\$ 750,00
- PRAZO CONTRATUAL DE 24 MESES
- VALORES COM IMPOSTOS

## VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 (DEZ) dias a partir da data do recebimento da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

## TERMO DE ACEITE

Com a aceitação da presente Proposta, bem como das condições gerais para fornecimento do serviço(s) e/ou soluções contratadas, a Fibe One dará início ao processo de avaliação de crédito bem como às necessárias verificações acerca da viabilidade técnica e econômica, que deverão se confirmadas pela Fiber One no prazo de 10 dias a contar da data da aceitação expressa desta Proposta.

Na eventualidade de os serviços serem considerados pela Fiber One inviáveis por quaisquer das razões indicadas na cláusula supra, a presente Proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Com a manifestação da Fiber One será iniciado os procedimentos de ativação.

Assim que tais procedimentos sejam concluídos, a Fiber One comunicará formalmente o Cliente acerca da ativação dos serviços e/ou solução.

Inobstante outras disposições, a Fiber One poderá, a qualquer momento, exigir garantias para celebração e execução do contrato de prestação de serviço.

As sugestões ou solicitações de alteração acerca dos serviços, ativados, devem se encaminhadas ao responsável da Fiber One pela negociação num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da conclusão da ativação. Neste caso, a Fiber One fará a análise do pleito e, se necessário, tomará as devidas

# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2020

## COTAÇÃO

*Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	<b>CNPJ:</b> 58.526.690/0005-20
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:portabilidade@net2phone.com">portabilidade@net2phone.com</a>	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> 08005802607	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal
1	60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL	61	R\$35,00	R\$2135,00

Validade do orçamento: (xxxxx) dias

Data: 01 / 09 / 2020

À CM de Vereadores Fazenda Rio Grande,  
Aos cuidados de  
Atendendo a sua solicitação, apresentamos a nossa proposta comercial:

### Taxas

Unidades	Tipo	Preço Unitário	Valor
<b>Total de cargos iniciais:</b>			<b>R\$ 0,00</b>

### Franquia / Assinatura Mensal

Unidades	Descrição	Preço Unitário Mensal	Valor Mensal
61	Aluguel Yealink T19 ou Similar	R\$ 25,00	R\$ 1.525,00
61	Franquia Ramal PABX Tarifado	R\$ 10,00	R\$ 610,00
<b>Valor Mensal Total:</b>			<b>R\$ 2.135,00</b>

### Preços por minuto:

<b>PREÇO POR MINUTO DESTINOS - ORIGENS</b>
PABX Tarifado - Tarifa por minuto Local Fixo - R\$0,03
PABX Tarifado - Tarifa por minuto DDD Fixo - R\$0,10
PABX Tarifado - Tarifa por minuto Celular - R\$0,15

Tarifas para demais destinos, consulte <https://net2phone.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Tarifas-Internacionais.pdf>

Para aceitar essa cotação, por favor, clique no link abaixo ou copie a seguinte URL no seu navegador:

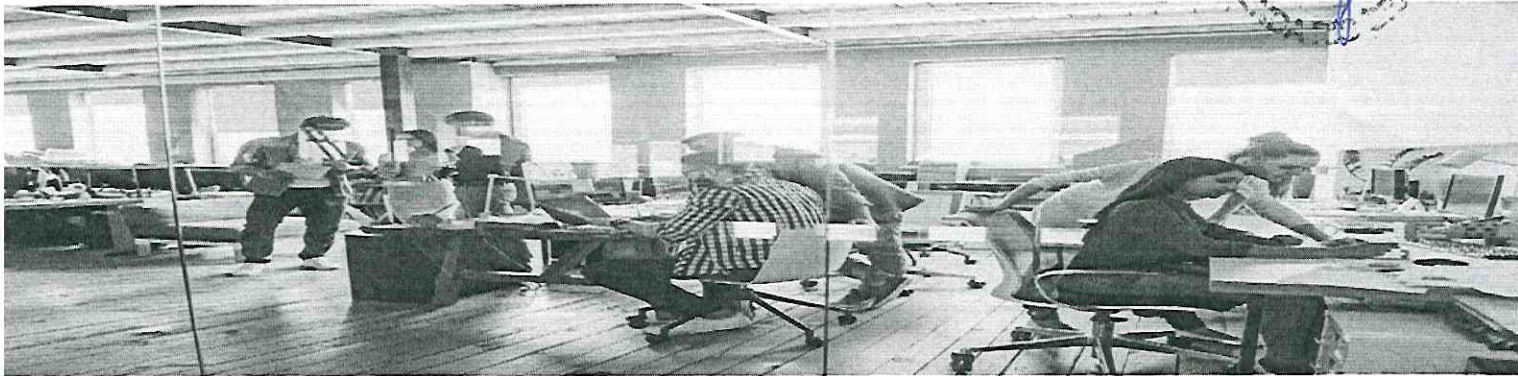
<https://partner.net2phoneoffice.com/api/presign/d8bg-0p9c?langCode=pt>

**ACEITO A PROPOSTA**

**IDT Brasil Telecomunicações Ltda.**

# net2phone

An IDT Company



## Proposta Comercial - PABX em nuvem

Você está recebendo uma proposta do que há de mais moderno e mais poderoso em PABX em nuvem no mercado. Vários benefícios acompanharão com a migração de sua telefonia para o PABX em nuvem da net2phone, qualidade nas chamadas, mobilidade, atualizações na tecnologia, economia e muito mais.

### Comunique-se

Cresça seu negócio com uma confiável solução em comunicação rica em funções. Funções avançadas nas pontas dos seus dedos para levar seu negócio para o próximo nível com uma comunicação muito mais inteligente.

### Conecte-se

Experimente a melhor conveniência de se comunicar através da nuvem de uma forma simples e fácil de usar. A solução net2phone é uma comunicação de negócios que combina telefones IP de última geração com o poder da mobilidade, permitindo que você leve o seu negócio para qualquer lugar que você vá.

### Analize

Identifique tendências, analise atividades, e tire mais proveito do seu sistema telefônico com análise de dados. Um poderoso analítico, relatórios com insights únicos com os eventos que gera sucesso para o seu negócio.

### Gerencie

Adicionar e mudar alguma configuração está em seu controle e disponível sob demanda. O painel de controle do administrador com acesso pelo navegador, permite que você faça mudanças em sua plataforma e rápidas atualizações com um suporte 24/7.

### Líder global em solução UCaaS (Comunicação Unificada)

Fundada em 1990, a net2phone (uma subsidiária da IDT), é uma líder nacional e internacionalmente provedora de Comunicação Unificada, com 1400 funcionários entre 6 continentes e uma receita de R\$4.8 bilhões. Operando no Brasil desde 2005, a net2phone vem crescendo no mercado pela sua qualidade, preço competitivo e transparência.

Com mais de 20 anos de experiência na indústria de comunicação, a net2phone construiu uma robusta e flexível plataforma de comunicação para empresas com a idéia de que conversas mais inteligentes leva a um crescimento sustentável.

**net2phone**

net2phone.com.br 0800 590 2607



## Funções essenciais para seu negócio.

São 40 funções em seu PABX em nuvem para que você tenha o melhor atendimento

e não perca mais uma chamada. Logo abaixo estão algumas funções!

### Funções de chamadas

Desvio de chamadas

Chamada em espera

Identificador de chamadas

Ligações programadas

Chamadas em espera

Caixa postal

Gravação de chamadas

Anúncio de chamada recebida

Transferência de chamadas

Conferências

Não perturbe

Interfone

Ura personalizada

Música em espera

### Messaging Features

Correio de voz

Mensagem por email

### Mobilidade

Siga-me

Softphone

Escritório remoto

### Característica do Diretório

Diretório da empresa

Desvio de chamadas entre ramais

Gravação ura personalizada

Recepcionista virtual

### Gerenciamento

Painel administrador

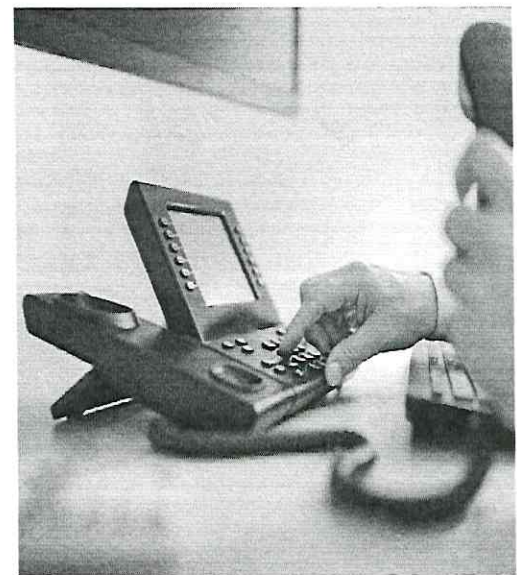
Painel de chamadas

Registro de chamadas

Extensão de ramais

Relatórios

Portal do usuário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 30 de outubro de 2020

## COTAÇÃO

*Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> GS TELE INFORMATICA	<b>CNPJ:</b> 27.382.576/0001-17
<b>E-mail:</b> douglas.coordenador@instalenet.net	<b>Contato:</b> 0800655 4444
<b>Fone:</b> 419 87230695 / 41 991078103 / 0800 655 4444	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS) LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO E CELULAR (TARIFADA POR LIGAÇÃO) PABX VIRTUAL	2		
	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2	VENDA DE 2 IP FIXO 100 MEGAS	R\$ 2.800,00
3	BANDA LARGA INTERNET Banda Larga 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	3	VENDA DE INTERNET NORMAL  IP DINAMICO 50 MBS	R\$ 159,90

Validade do orçamento: (xxxxx) dias





GS TELEINFORMATICA LTDA - ME  
INSTALANET  
CNPJ: 27.382.576/0001-17  
AV PORTUGAL 1087 SALA 5



PROPOSTA PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE

VALOR ANUAL	MESES	VALOR MENSAL
R\$ 35.508,00	12	R\$ 2.959,00

VENDA DE 2 IP FIXO 100 MEGAS	R\$ 2.800,00
VENDA DE INTERNET NORMAL	R\$ 159,00
PLANTÃO 24HRS METRO	FREE
MONITORAMENTO EM HORARIO COMERCIAL	FREE
ATENDIMENTO DE 4 HORAS	FREE

- DISPONIBILIZAMOS 2 PONTOS DE INTERNET COM IP FIXO
- DISPONIBILIZAMOS 1 PONTO COM IP DINAMICO 100 MGBS
- ATENDIMENTO 24HRS DIRETO COM O SUPORTE NIVEL-3
- MONITORAMENTO DE CONSUMO DE MEGAS BALANCIADO EM HORARIO COMERCIAL
- ATENDIMENTO DE REPARO EM SLA DE 4HRS

Estamos a disposição para qualquer duvida.

Atenciosamente Grupo Instalnet.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCESSO 021/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2020.

Á Procuradoria Jurídica,

Encaminho processo aberto pelo Departamento Administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande tendo em vista a finalização do novo prédio e aumento de demanda para atendimento.

Foram realizados orçamentos conforme necessidade apontada pelo Departamento Administrativo.

Solicita parecer quanto a saldo e indicação de dotação orçamentária para cobertura do certame licitatório que após findados os orçamentos obteve-se o valor médio de R\$ 4.747,40 (quatro mil, setecentos e quarenta e sete mil reais e quarenta centavos) mensal, totalizando R\$ 56.968,80.(cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito mil e oitenta centavos) ano.

O pedido trata de realização de Pregão Eletrônico objetivando a obtenção de maior disputa e desconto no valor porposto, bem como se necessário a solicitação de visita técnica, por se tratar de nova estrutura em fase de finalização da obra.

Informo ainda que para cobertura do certame licitatório é indicada a Dotação Orçamentária 09 – 339039 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica

Sem mais,

  
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

Controle Interno

**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/12/2020 a 04/12/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-03-0015 - Fibra óptica mensal</b>									
18/2020	04/12/2020		2	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)		12,000	2.600,0000	31.200,00	Sim ***
18/2020	04/12/2020		2	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		12,000	0,0000	0,00	Não
18/2020	04/12/2020		2	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		12,000	2.800,0000	33.600,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2.700,0000</b>	<b>32.400,00</b>	
<b>Material: 02-03-0016 - Banda larga mensal</b>									
18/2020	04/12/2020		3	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)		12,000	249,9000	2.998,80	Sim ***
18/2020	04/12/2020		3	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		12,000	0,0000	0,00	Não
18/2020	04/12/2020		3	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		12,000	159,9000	1.918,80	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>204,9000</b>	<b>2.458,80</b>	
<b>Material: 02-04-0015 - Serviço telefonia mensal</b>									
18/2020	04/12/2020		1	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)		12,000	1.550,0000	18.600,00	Sim ***
18/2020	04/12/2020		1	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		12,000	0,0000	0,00	Não
18/2020	04/12/2020		1	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		12,000	2.135,0000	25.620,00	Não
						<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>1.842,5000</b>	<b>22.110,00</b>	
						<b>Total Preço Médio --&gt;</b>		<b>56.968,80</b>	



*Assinatura*

**Requerente:** Pregoeiro



Ao Departamento Administrativo

Retorno ao departamento mencionado o Processo 21/2020, o qual trata sobre contratação de empresa de telefonia e internet, para que seja readequado o modelo de proposta utilizado para pesquisa do mercado, o qual consta ligações de longa distância nacional para fixo e celular sendo tarifadas por ligação, mas o mesmo se encontra no item 1 (telefonia SIP), o qual deve ser ofertado em separado. Solicito também análise sobre possíveis custos extras que não constam nos valores propostos, como taxa de ativação de serviço e taxa de instalação.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2020.



---

Fernando Diomar do Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Atendendo a solicitação do Pregoeiro Fernando Diomar do Amaral, seguem as adequações ao termo de referência:

### 1.4 DETALHAMENTO UTILIZADO PARA PESQUISA DE MERCADO

TELEFONIA SIP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total Anual
1	PABX VIRTUAL 60 RAMAIS DIGITAIS 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO LIGAÇÕES LOCAIS (PODENDO SER ILIMITADA OU HAVER FRANQUIA ACIMA DE 20000 MINUTOS)	01			
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)	20000			
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)	1			Conforme demanda
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)	1			Conforme demanda
5	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)	1			Conforme demanda
INTERNET					
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2			
7	BANDA LARGA INTERNET Banda Larga 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	1			
<b>TOTAL GERAL ANUAL</b>					



**8. PESQUISA DE MERCADO:** Foram solicitados vários orçamentos, porém as empresas Oi, Vivo e Claro, sequer responderam formalmente, tampouco para dizer não ser possível. Viabilizadas 05 (cinco) empresas que possibilitaram três orçamentos de cada serviço. Sendo as empresas; FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 4.262,40(QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), com valor anual de R\$51.148,80 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) e tarifas avulsas: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,49 (QUARENTA E NOVE CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,11 (ONZE CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,00 (ILIMITADAS SEM CUSTO ADICIONAL). IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA Inscrito no CNPJ 58.526.690/0005-20 no valor mensal de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), com valor anual de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) (somente telefonia) e tarifas avulsas: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,10 (DEZ CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,15 (QUINZE CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,03 (TRÊS CENTAVOS). GS TELE INFORMATICA, inscrito no CNPJ 27.382.576/0001-17, com valor mensal de R\$ 2.959,90 (DOIS MIL E NOVESENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) (somente internet), Total Anual de R\$35.518,80 (TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



CNPJ: 08.511.850/0001-66, no valor mensal de R\$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), com total Anual de R\$25.920,00 (VINTE E CINCO MIL E OTOCENTOS E VINTE REAIS) (somente telefonia) e tarifas avulsas: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,09 (NOVE CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,30 (TRINTA CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,09 (NOVE CENTAVOS). BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – BONUSTELECOM, inscrito no CNPJ 08.106.740/0001-19 no valor mensal de R\$ 3.578,22 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E VINTE E DOIS CENTAVOS) (somente internet), com valor anual de R\$42.938,66 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVESENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Com o valor médio mensal das cotações de todos os itens totalizando: R\$5.320,17 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); Média anual de R\$63.842,08 (SESSENTA E TRÊS MIL, OTOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), que soma a média anual dos serviços de telefonia que é de R\$26.840,00 (vinte e seis MIL, OTOCENTOS E QUARENTA REAIS) com a média dos serviços de internet que perfaz R\$37.002,08 (TRINTA E SETE MIL E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS). Além da média de tarifação avulsa de: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto) R\$0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS); Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) R\$0,10 (DEZ CENTAVOS); Ligações locais para celular (o minuto) R\$0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS); Ligações locais para fixo (o minuto) R\$0,04 (QUATRO CENTAVOS).

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Processo nº 021/2020

- 1. OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
- 2. JUSTIFICATIVA:** O presente tem por objetivo, contratar empresa para PRESTAR SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, como é de conhecimento de toda essa Casa Legislativa, o prédio da CÂMARA está passando por uma ampliação, sendo necessário a ampliação de nossa estrutura de comunicação, para que possam ser utilizados nos seus devidos fins.

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo

De acordo.

Aprovo e encaminha-se à equipe de Licitação para os devidos fins.

Em, 13 de janeiro de 2021.

  
**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

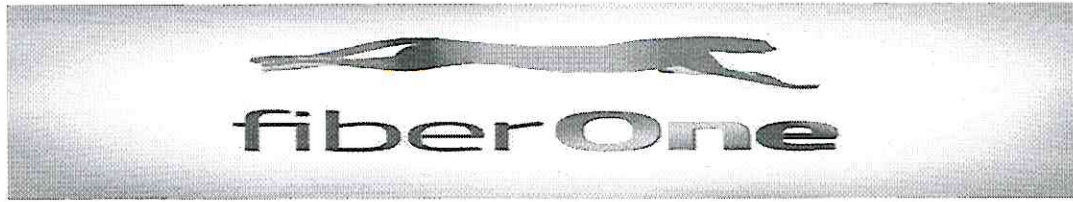
Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2021

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL	<b>CNPJ:</b> 12.308.023/0001-47
<b>E-mail:</b> claudio.araujo@fiberone.com.br	<b>Contato:</b> Claudio
<b>Fone:</b> 08006425225	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO	01	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)		ILIMITADO		
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,36 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,49 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA
5	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)		R\$0,11 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA
Internet					
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	R\$31.200,00
7	BANDA LARGA INTERNET Banda Larga 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA  TAXA DE INSTALAÇÃO	1	R\$ 99,90  R\$ 150,00	R\$ 99,90	R\$ 1348,80
<b>Total geral anual</b>					<b>R\$ 51.148,80</b>

Validade do orçamento: (30) dias



## PROPOSTA COMERCIAL

### CÂMARA DOS VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE

À

CÂMARA DOS VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE

A **Fiber One** é a parceira ideal para oferecer soluções sob medida para a área Telecomunicações e o desenvolvimento da sua empresa.

A 10 anos de atuação no mercado da Fazenda Rio Grande, atuando no mercado Corporativo e Residencial, propondo aos nossos clientes o que existe de melhor no mercado de Telecomunicações com equipamentos e tecnologia de ponta para prestar um serviço de excelência.

Temos atualmente mais de 7.000 clientes em nossa base somente no mercado de Fazenda Rio Grande, atendemos as Escolas Municipais e Estaduais pelo Programa Escola Conectada do Governo Federal.

Somos referência no atendimento residencial e PME, com serviços de qualidade e atendimento especializado, nossa rede e 100% de fibra óptica, o que nos diferencia no mercado **B2C** e no **B2B**.

Nossas soluções Corporativa são 100% customizadas, fazemos o possível para compreender a necessidade de cada cliente e oferecer soluções sob medida para o dia-a-dia de seu negócio, esses processos fazem parte da atenção especial que os profissionais da **Fiber One** oferecem a você.

#### ***Monitoramento Técnico***

O moderno Centro de Operações da **Fiber One** conta com uma equipe de especialistas que agem proativamente no monitoramento técnico e operacional, garantindo menor tempo de resposta e alto desempenho nas operações da sua empresa.

Mais que uma prestadora de serviços de telecomunicações, a **Fiber One** quer se tornar parceira no crescimento do seu negócio.



## CONFIABILIDADE

Todas as informações obtidas por meio dessa negociação são confidenciais, as partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas e qualquer informação, dados, sistemas, dentre outros, que venha a ter acesso, a partir do recebimento desta proposta comercial.

Comprometem-se, as partes, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos façam uso dessas informações confidenciais de forma diversa do disposto nesta proposta comercial.

A confiabilidade desta proposta comercial tem natureza irrevogável e irretroatável, mesmo no caso de não haver o aceite, e vigorará enquanto perdurarem as negociações, projetos, contratos e/ou transferências de informações confidenciais, gerando efeitos e obrigações, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar do encerramento das negociações, caso resultem negativas, ou do encerramento dos contratos avançados.

## OBJETIVO

Através desta proposta, a **Fiber One** apresenta para sua empresa a solução de Link de Dados Dedicado. Esta solução tornará seus negócios ainda mais competitivos no seu segmento de atuação.

## ESPECIFICAÇÕES

### \* TÉCNICO-COMERCIAL:

1. Atendimento Personalizado **Fiber One**.
2. Disponibilidade, Escalabilidade e Flexibilidade da Solução Proposta
3. Otimização de Recursos
4. Rede altamente gerenciável - 24x7x365
5. Backbone com rotas redundantes (rede toda em anel)
6. Rede 100% IP
7. Telefonia avançada, com facilidades da rede IP
8. Fornecimento de Roteadores com instalação, configuração e gerenciamento
9. Acesso às contas de serviços através da WEB
10. Tarifação inicial de 30 segundos, demais de 6 em 6 segundos
11. Opcional de 0800 com Call Back
12. Portabilidade dos números de telefone
13. Infra estrutura interna por responsabilidade do cliente
14. Configuração dos equipamentos internos por responsabilidade do cliente.



**\* SLA:**

1. Recuperação do serviço em até 4 Horas.
2. Garantia de disponibilidade mínima de 99,5%
3. Diagnóstico de problemas em até 2 horas
4. Resolução de problemas, que não sejam interrupção de serviços por rompimento ou forças externas em até 72 horas
5. Manutenção preventiva terá aviso prévio de 12 horas

**\* ATENDIMENTO FIBER ONE**

1. **Gerente de Contas Externo**

**Claudio Marcos Araujo**

**(41) 9 9144 1619**

**(41) 9 9859 0024**

**claudio.araujo@fiberone.com.br**

**CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

Em 05 (cinco) dias para aprovação e análise de crédito + 40 (quarenta) dias para implantação técnica, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato, desde que haja viabilidade técnica, os recursos estarão disponibilizados.

A instalação e a implementação dos recursos serão programadas de forma a atender todas as necessidades da sua empresa.

**PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação do(s) serviço(s) o CLIENTE deverá pagar à **Fiber One**:

Produto: **Link Dedicado, Acesso de Banda Larga e Telefonia Fixa SIP**

**Serviços Contratados:**

1. Velocidade de 100/100 Mbps Simétrica ..... R\$ 2.600,00  
 Tecnologia Fibra óptica de ponta a ponta  
 Endereçamento IP Fixo  
 Firewall  
 Monitoramento de Rede 24x7



2. Acesso Banda Larga de 250/125 Mbps ..... R\$ 249,90  
Tecnologia Fibra óptica de ponta a ponta  
Modem WI-FI Incluso
  
3. Telefonia IP (SIP TRUNK) ..... R\$ 1.550,00  
Portabilidade numérica de 01 linha Piloto  
30 Chamadas Simultaneas  
60 Ramais Digitais  
Ligações fixo/fixo local Ilimitadas  
Ligações fixo/fixo longa distância nacional R\$ 0,11 o minuto  
Ligações fixo/móvel local R\$ 0,36 o minuto  
Ligações fixo/móvel longa distância nacional R\$ 0,49 o minuto

**OPCIONAL: CENTRAL PABX EM CLOUD MULTI FILIAIS**

1. RAMAIS DDR IP QUANTIDADE 60 ..... R\$ 954,00
2. LOCAÇÃO DE TELEFONE IP V3001 INTELBRAS..... R\$ 1.944,00
3. QUANTIDADE DE 60 TELEFONES IP
4. GRAVAÇÃO DE URA DE ATENDIMENTO ..... R\$ 850,00 (PARCELA ÚNICA)
5. RELATÓRIOS BÁSICOS DE CHAMADAS
6. SUPORTE TÉCNICO 8/5 DAS 08:00 ÀS 18:00 HRS

Projeto sujeito a viabilidade técnica.

PRAZO DE INSTALAÇÃO DE 45 DIAS.

Prazo contratual: 24 Meses



## VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 10 (DEZ) dias a partir da data do recebimento da mesma e está sujeita à verificação técnica e análise de crédito.

## TERMO DE ACEITE

Com a aceitação da presente Proposta, bem como das condições gerais para fornecimento do serviço(s) e/ou soluções contratadas, a **Fiber One** dará início ao processo de avaliação de crédito bem como às necessárias verificações acerca da viabilidade técnica e econômica, que deverão se confirmadas pela **Fiber One** no prazo de 10 dias a contar da data da aceitação expressa desta Proposta.

Na eventualidade de os serviços serem considerados pela **Fiber One** inviáveis por quaisquer das razões indicadas na cláusula supra, a presente Proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Com a manifestação da **Fiber One** será iniciado os procedimentos de ativação.

Assim que tais procedimentos sejam concluídos, a **Fiber One** comunicará formalmente o Cliente acerca da ativação dos serviços e/ou solução.

Inobstante outras disposições, a **Fiber One** poderá, a qualquer momento, exigir garantias para celebração e execução do contrato de prestação de serviço.

As sugestões ou solicitações de alteração acerca dos serviços, ativados, devem ser encaminhadas ao responsável da **Fiber One** pela negociação num prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da conclusão da ativação. Neste caso, a **Fiber One** fará a análise do pleito e, se necessário, tomará as devidas providências a fim de corrigir possíveis distorções.

Inexistindo quaisquer manifestações, os serviços serão considerados aceitos, iniciando a prestação dos serviços.

Na hipótese de desistência dos serviços e/ou soluções após o aceite desta proposta caso a **Fiber One** tenha realizado algum investimento com a aquisição de algum equipamento e/ou tecnologia para atendimento à solução contratada, os valores devem ser reembolsados à **Fiber One** mediante apresentação comprobatória das despesas.

Aceitamos as condições expressas nesta proposta e autorizamos a emissão do contrato de prestação de serviços e realização da entrega do serviço e/ou solução a partir desta data.



Fazenda Rio Grande, 17, de Dezembro de 2020

**\* PARA ACEITE DOS SERVIÇOS:**

- Solicitar o TERMO DE ADESÃO

- Sócios assinam o TERMO DE ADESÃO e Anexam os Documentos:

1. Uma cópia simples do contrato social
2. Uma cópia simples do CPF e RG dos Sócios
3. Uma cópia simples do comprovante de endereço da empresa

- O prazo de instalação começa a contar a partir do **TERMO DE ADESÃO** assinado.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente

\_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**Fiber Oner Telecomunicações do Brasil Ltda.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2021

**COTAÇÃO**

<b>Empresa:</b> IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	<b>CNPJ:</b> 58.526.690/0005-20
<b>E-mail:</b> portabilidade@net2phone.com	<b>Contato:</b>
<b>Fone:</b> 08005802607	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP					
EM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO	01	R\$2400,00	R\$2400,00	R\$ 28.800,00
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)	20.000	R\$0,03 (por minuto)	R\$600,00	R\$7200,00
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,15 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,15 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	
	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)		R\$0,10 (por minuto)	CONFORME DEMANDA	
<b>Total anual</b>					<b>R\$36.000,00</b>

Validade do orçamento: (30) dias



ata: 12 / 01 / 2021

Camara Municipal de Fazenda Rio Grande,  
os cuidados de Andre .  
endendo a sua solicitação, apresentamos a nossa proposta comercial:



## axas

Unidades	Tipo	Preço Unitário	Valor
50	net2phone Huddle - Videoconferência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de cargos iniciais:</b>			<b>R\$ 0,00</b>

## ranquia / Assinatura Mensal

Unidades	Descrição	Preço Unitário Mensal	Valor Mensal
50	Aluguel Yealink T19 ou Grandstream 1610	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
50	Franquia Ramal PABX Tarifado (+50)	R\$ 10,00	R\$ 600,00
<b>Valor Mensal Total:</b>			<b>R\$ 2.400,00</b>

## reços por minuto:

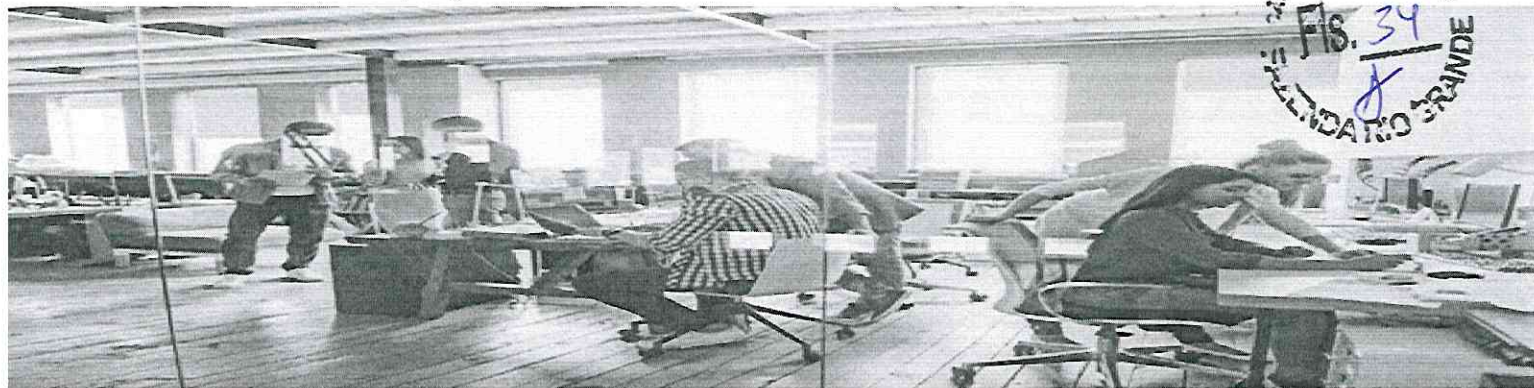
PREÇO POR MINUTO DESTINOS - ORIGENS
PABX Tarifado - Tarifa por minuto Local Fixo - R\$0,03
PABX Tarifado - Tarifa por minuto DDD Fixo - R\$0,10
PABX Tarifado - Tarifa por minuto Celular - R\$0,15

arifas para demais destinos, consulte <https://net2phone.com.br/wp-content/uploads/2019/07/Tarifas-Internacionais.pdf>

Para aceitar essa cotação, por favor, clique no link abaixo ou copie a seguinte URL no seu navegador:

<https://partner.net2phoneoffice.com/api/presign/Fcge-mnLk?langCode=pt>

**ACEITO A PROPOSTA**



## Proposta Comercial - PABX em nuvem

Você está recebendo uma proposta do que há de mais moderno e mais poderoso em PABX em nuvem no mercado. Vários benefícios acompanharão com a migração de sua telefonia para o PABX em nuvem da net2phone, qualidade das chamadas, mobilidade, atualizações na tecnologia, economia e muito mais.

### Comunique-se

Resgata seu negócio com uma confiável solução em comunicação para todas as funções. Funções avançadas nas pontas dos seus dedos para levar seu negócio para o próximo nível com uma comunicação muito mais inteligente.

### Conecte-se

Experimente a melhor conveniência de se comunicar através da nuvem de uma forma simples e fácil de usar. A solução net2phone oferece uma comunicação de negócios que combina telefones IP de última geração com o poder da mobilidade, permitindo que você leve o seu negócio para qualquer lugar que você vá.

### Analyze

Identifique tendências, analise atividades, e tire mais proveito do seu sistema telefônico com análise de dados. Um poderoso analítico, relatórios com insights únicos com os eventos que gera sucesso para o seu negócio.

### Gerencie

Adicionar e mudar alguma configuração está em seu controle e disponível sob demanda. O painel de controle do administrador com acesso pelo navegador, permite que você faça mudanças em sua plataforma e rápidas atualizações com um suporte 24/7.

## Líder global em solução UCaaS (Comunicação Unificada)

Fundada em 1990, a net2phone (uma subsidiária da IDT), é uma líder nacional e internacionalmente provedora de Comunicação Unificada, com 1400 funcionários entre 6 continentes e uma receita de R\$4.8 bilhões. Operando no Brasil desde 2005, a net2phone vem crescendo no mercado pela sua qualidade, preço competitivo e transparência.

Com mais de 20 anos de experiência na indústria de comunicação, a net2phone construiu uma robusta e flexível plataforma de comunicação para empresas com a ideia de que conversas mais inteligentes leva a um crescimento sustentável.

## Funções essenciais para seu negócio.

Com 40 funções em seu PABX em nuvem para que você tenha o melhor atendimento

não perca mais uma chamada. Logo abaixo estão algumas funções!

### Funções de chamadas

- Desvio de chamadas
- Chamada em espera
- Identificador de chamadas
- Ligações programadas
- Chamadas em espera
- Caixa postal
- Gravação de chamadas
- Anúncio de chamada recebida
- Transferência de chamadas
- Conferências
- Não perturbe
- Interfone
- Ura personalizada
- Música em espera

### Messaging Features

- Correio de voz
- Mensagem por email

### Mobilidade

- Siga-me
- Softphone
- Escritório remoto

### Característica do Diretório

- Diretório da empresa
- Desvio de chamadas entre ramais
- Gravação Ura personalizada
- Recepcionista virtual

### Gerenciamento

- Painel administrador
- Painel de chamadas
- Registro de chamadas
- Extensão de ramais
- Relatórios
- Portal do usuário



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 06 de janeiro de 2021

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> Voipmundo Telecomunicacoes LTDA	<b>CNPJ:</b> 08.511.850/0001-66
<b>E-mail:</b> contato@voipmundo.com.br	<b>Contato:</b> (11)3181-0606
<b>Fone:</b> www.voipmundo.com.br	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO 11000 minutos locais inclusos	01		R\$1.350,00	R\$ 16.200,00
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto, 11.000 inclusos)	20.000	R\$0,09 (por minuto)	R\$810,00	R\$ 9.720,00
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,30 (por minuto)	conforme demanda	conforme demanda
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)		R\$0,30 (por minuto)	conforme demanda	conforme demanda
5	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)		R\$0,09 (por minuto)	conforme demanda	conforme demanda
Internet					
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2			
7	BANDA LARGA INTERNET Banda Larga 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	3			
<b>Total geral anual</b>					<b>R\$25.920,00</b>

Validade do orçamento: (30) dias

✕ 📧 ⚠️ 🗑️ < > e-mail Legislativo andre@fazendari... 👤

**RE: telefonia**

 Voipmundo Telecom (6 de Janeiro de 2021 12:58)  
Para: "André Luís" <andre@fazendariogrande.pr.leg.br>



**Plano Tarifado.**

- 60 ramais de saída
- 30 ligações simultâneas
- 1.000,00 reais em saldo para fazer lições
- Tarifação de 0,09 centavos de ligações para fixo
- tarifação de 0,30 centavos de lição para celular
- O valor do saldo convertido em min. é de 11 mil min para fixo ou de 3 mil min. para celular.
- Caso
- A tarifação de interurbano é o mesmo valor
- Valor é de 1350,00

**Plano ilimitado**

- 60 ramais ilimitados
- 30 simultâneas
- ligações para fixo e celular ilimitados para todo o Brasil de qualquer operadora
- sem Tarifação de ligação e sem franquia de minutos.
- valor do plano é de 4.500,00

Todos os nosso planos contam com todas as funcionalidades do PABX

- não trabalhamos com fornecimento de serviço de internet banda larga

Desde já agradeço e fico a disposição para maiores esclarecimentos.

ATT  
Bruna M. Tomasini

Tecnologias Melhoram o Mundo! Qual a sua? A minha é Voip, "Voipmundo"

📧 [contato@voipmundo.com](mailto:contato@voipmundo.com)  
☎️ [\(11\) 3181-0606](tel:(11)3181-0606)

**suporte**  
☎️ (11) 3181 0606  
📧 [suporte@voipmundo.com.br](mailto:suporte@voipmundo.com.br)



⬆️ 🗑️

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2021

**COTAÇÃO***Favor preencher todos os dados da empresa*

<b>Empresa:</b> BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - BONUSTELECOM	<b>CNPJ:</b> 08.106.740/0001-19
<b>E-mail:</b> comercial@bonustelecom.com.br	<b>Contato:</b> Fabiane
<b>Fone:</b> (41)91142438	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO				
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)				
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)				
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)				
-	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)				
Internet					
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2	R\$ 1.733,52	R\$ 3.466,73	R\$ 41.600,76
7	BANDA LARGA INTERNET Banda Larga 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA	1	R\$111,49	R\$111,49	R\$ 1.337,90
<b>Total geral anual</b>					<b>R\$ 42.938,66</b>

Validade do orçamento: (30) dias



<i>Descrição do plano</i>	<b>Valor mensal FIDELIDADE 12 Meses</b>	<b>Valor mensal FIDELIDADE 24 Meses</b>	<b>Valor mensal FIDELIDADE 36 Meses</b>
Link dedicado 100 MB – IP/ 30 IPV4 e IPV6			
• Solicitação de 2 IP Fixos	R\$ 3.358,40	R\$ 2.518,80	R\$ 2.350,88

Taxa de adesão de R\$1.300,00 Podendo ser parcelada em 12X junto a mensalidade.

- 50MB – R\$ 108,90 (até a data de vencimento R\$ 99,00)

Taxa de adesão de R\$149,90 / Fidelidade de 12 meses

Tecnologia 100% Fibra Óptica

Simetria de Sinal.



GS TELEINFORMATICA LTDA - ME  
INSTALANET  
CNPJ: 27.382.576/0001-17  
AV PORTUGAL 1087 SALA 5



PROPOSTA PARA ATENDIMENTO DA CAMARA DE VEREADORES FAZENDA RIO GRANDE

VALOR ANUAL		MESES	VALOR MENSAL	
R\$	R\$		R\$	
	35.518,80	12		3.250,00

VENDA DE 1 IP FIXO 100 MEGAS	R\$ 1.400,00
VENDA DE 1 IP FIXO 100 MEGAS	R\$ 1.400,00
VENDA DE INTERNET NORMAL 100 MGBS	R\$ 159,90
PLANTÃO 24HRS METRO	FREE
MONITORAMENTO EM HORARIO COMERCIAL	FREE
ATENDIMENTO DE 4 HORAS	FREE

- DISPONIBILIZAMOS 2 PONTOS DE INTERNET COM IP FIXO
- DISPONIBILIZAMOS 1 PONTO COM IP DINAMICO 100 MGBS
- ATENDIMENTO 24HRS DIRETO COM O SUPORTE NIVEL-3
- MONITORAMENTO DE CONSUMO DE MEGAS BALANCIADO EM HORARIO COMERCIAL
- ATENDIMENTO DE REPARO EM SLA DE 4HRS

Estamos a disposição para qualquer duvida.

Atenciosamente Grupo Instalanet.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Fazenda Rio Grande, 08 de janeiro de 2021

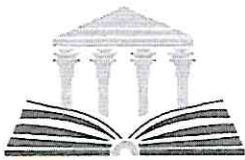
## COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

<b>Empresa:</b> GS TELE INFORMATICA	<b>CNPJ:</b> 27.382.576/0001-17
<b>E-mail:</b> douglas.coordenador@instalanet.net	<b>Contato:</b> 0800655 4444
<b>Fone:</b> 419 87230695 / 41 991078103 / 0800 655 4444	<b>Fax:</b>

Telefonia SIP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Valor Unit.	Valor Total	Total Anual
1	PABX VIRTUAL 61 RAMAIS DIGITAIS PABX VIRTUAL 30 CHAMADAS SIMULTÂNEAS 01 NÚMERO PILOTO PORTADO	01			
2	LIGAÇÕES LOCAIS PARA FIXO (o minuto)				
3	LIGAÇÕES LOCAIS PARA CELULAR (o minuto)				
4	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA CELULAR (o minuto)				
	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL PARA FIXO (o minuto)				
Internet					
6	TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET LINK DE 100 MBPS DE DOWNLOAD E UPLOAD 02 IP FIXO FIREWALL SUPORTE EM DIAS ÚTEIS	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00	R\$33.600,00
7	BANDA LARGA INTERNET Banda Larga 50 MBPS UPLOAD E DOWNLOAD SIMÉTRICO 50/50 MODEM WI-FI INCLUSO TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA  TAXA DE INSTALAÇÃO	1	R\$ 159,90  R\$ 150,00	R\$ 159,90	R\$ 1.918,8
<b>Total geral anual</b>					<b>R\$ 35.518,80</b>

Validade do orçamento: (30) dias



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 10/2020  
De 12 de fevereiro de 2020



A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

### RESOLVE


Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2020 e com validade até 01 de fevereiro de 2021.

Dado e traçado em 12 de fevereiro de 2020 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro  
Presidente

  
Gilmar José Petry  
1º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**AO PREGOEIRO**

**A/Cidadão FERNANDO DIOMAR DO AMARAL**

Retorno ao departamento mencionado o processo nº021/2020, que trata sobre a ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET, com as adequações solicitadas

Fazenda Rio Grande, 13 de janeiro de 2021.

---

**Thaynara Carvalho Murata**  
Depto. Administrativo



## PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia xx/xx/2021.  
b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia xx/xx/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico 04/2021 e no processo administrativo n.º21/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

### 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### **4 - DA PROPOSTA:**

**4.1** – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2** – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4** – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

**4.5** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**4.6** – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7** – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

**4.8** – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**4.9** – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**4.10** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.11** – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.12** – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 01 (uma) hora**, sob pena de inabilitação

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **01 (UMA) HORA** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:



**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**

## **10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**



**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2 –** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3 –** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4 –** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5 –** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6 –** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1 –** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2 –** motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3 –** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7 –** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1 –** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**10.10.3 –** O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

**11.1.2.1** – **Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**



**11.1.3** – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1** – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para entrega dos itens no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h).

**12.2** – As entregas dos materiais deverão ser conforme a ordem de compra, sendo solicitadas em quantidades fracionadas conforme a necessidade da Câmara Municipal.

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2** – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**13.1.3** – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.





**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.39

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxx de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	UND/Mês	PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);
02	20.000	Minuto/ Mês	Ligações locais para fixo (o minuto)
03	01	Minuto/ Mês	Ligações locais para celular (o minuto)
04	01	Minuto/ Mês	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)
05	01	Minuto/ Mês	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)

**Para o Item 02**

**O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.**

**Para os Itens 03, 04 e 05**

**O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
06	01	Mega/Mês	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
07	01	Mega/Mês	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
08	01	Mega/Mês	Banda larga; internet banda larga 50 Mbps; Upload e download simétrico 50/50; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.



## A N E X O I I

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**A N E X O   I I I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



#### ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)





## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).  
Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

##### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	PROPOSTA
01	01	UND/ MÊS	Serviço de telefonia		
02	20.000	Minuto /Mês	Ligações locais para fixo (o minuto)		
03	01	Minuto /Mês	Ligações locais para celular (o minuto)		
04	01	Minuto /Mês	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)		
05	01	Minuto /Mês	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**Para o Item 02**

O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.

**Para os Itens 03, 04 e 05**

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

##### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL	PROPOSTA
06	01	Mega/MÊS	Fibra ótica		
07	01	Mega/MÊS	Fibra ótica		
08	01	Mega/MÊS	Banda larga		
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.



## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.002.3.3.90.30.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

## **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas *a* e *b*, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- I - advertência;



II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 04/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO

## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b><u>Fornecedor: 1254 - G S TELEINFORMATICA LTDA</u></b>							
1	Assinatura de ramal telefonico	uni		12,000	0,0000	0,00	Não
2	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local	uni		240.000,000	0,0000	0,00	Não
3	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
4	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
5	Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 1255 - IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA</u></b>							
1	Assinatura de ramal telefonico	uni		12,000	2.400,0000	28.800,00	Não
2	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local	uni		240.000,000	0,0300	7.200,00	Não
3	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm	uni		1,000	0,1500	0,15	Não
4	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)	uni		1,000	0,1500	0,15	Não
5	Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)	uni		1,000	0,1000	0,10	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>36.000,40</b>	
<b><u>Fornecedor: 1256 - FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA</u></b>							
1	Assinatura de ramal telefonico	uni		12,000	1.550,0000	18.600,00	Não
2	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local	uni		240.000,000	0,0000	0,00	Não
3	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm	uni		1,000	0,3600	0,36	Não
4	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)	uni		1,000	0,4900	0,49	Não
5	Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)	uni		1,000	0,1100	0,11	Não
<b>Total do Lote:</b>						<b>18.600,96</b>	
<b><u>Fornecedor: 1264 - VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA</u></b>							
1	Assinatura de ramal telefonico	uni		12,000	2.160,0000	25.920,00	Sim ***
2	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local	uni		1,000	0,0900	0,09	Sim ***
3	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm	uni		1,000	0,3000	0,30	Sim ***
4	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)	uni		1,000	0,3000	0,30	Sim ***
5	Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)	uni		1,000	0,0900	0,09	Sim ***
<b>Total do Lote:</b>						<b>25.920,78</b>	
<b><u>Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA</u></b>							
1	Assinatura de ramal telefonico	uni		12,000	0,0000	0,00	Não
2	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local	uni		240.000,000	0,0000	0,00	Não
3	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm	uni		1,000	0,0000	0,00	Não



## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 2/2021 Data: 18/01/2021</b>							
<b>LOTE nº: 1</b>							
<b>Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA</b>							
4	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
5	Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)	uni		1,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>		<b>30.960,59</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>25.920,78</b>	
<b>Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.</b>							
<b>LOTE nº: 2</b>							
<b>Fornecedor: 1254 - G S TELEINFORMATICA LTDA</b>							
6	Acesso na internet via cabo	uni		1.200,000	14,0000	16.800,00	Não
7	Acesso a internet via cabo s	uni		1.200,000	14,0000	16.800,00	Não
8	Acesso a internet -stfc (banda larga0	uni		600,000	3,2000	1.918,80	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>35.518,80</b>	
<b>Fornecedor: 1255 - IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA</b>							
6	Acesso na internet via cabo	uni		1.200,000	0,0000	0,00	Não
7	Acesso a internet via cabo s	uni		1.200,000	0,0000	0,00	Não
8	Acesso a internet -stfc (banda larga0	uni		600,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1256 - FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA</b>							
6	Acesso na internet via cabo	uni		1.200,000	13,0000	15.600,00	Sim ***
7	Acesso a internet via cabo s	uni		1.200,000	13,0000	15.600,00	Sim ***
8	Acesso a internet -stfc (banda larga0	uni		600,000	2,2500	1.348,80	Sim ***
				<b>Total do Lote:</b>		<b>32.548,80</b>	
<b>Fornecedor: 1264 - VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA</b>							
6	Acesso na internet via cabo	uni		1.200,000	0,0000	0,00	Não
7	Acesso a internet via cabo s	uni		1.200,000	0,0000	0,00	Não
8	Acesso a internet -stfc (banda larga0	uni		600,000	0,0000	0,00	Não
				<b>Total do Lote:</b>		<b>0,00</b>	
<b>Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA</b>							
6	Acesso na internet via cabo	uni		1.200,000	17,3336	20.800,32	Não





**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 2/2021      Data: 18/01/2021LOTE nº: 2Fornecedor: 1265 - BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

- 7 Acesso a internet via cabo s  
8 Acesso a internet -stfc (banda larga0

uni	1.200,000	17,3336	20.800,32	Não
uni	600,000	2,2300	1.337,90	Não
		<b>Total do Lote:</b>	<b>42.938,54</b>	
		<b>Preço Médio dos Lotes Cotados:</b>	<b>37.002,05</b>	

**Total Itens Vencedores: 32.548,80**  
**Total da Coleta: 58.469,58**





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



PROCESSO 021/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho novamente o processo aberto pelo Departamento Administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande tendo em vista a finalização do novo prédio e aumento de demanda para atendimento.

Foram realizados NOVOS orçamentos conforme necessidade apontada pelo Departamento Administrativo após revisão da real necessidade no prédio novo.

Solicita parecer quanto a saldo e indicação de dotação orçamentária para cobertura do certame licitatório que após findados os NOVOS orçamentos obteve-se o valor TOTAL de R\$ 58.469,58 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) anual.

O pedido trata de realização de Pregão Eletrônico objetivando a obtenção de maior disputa e desconto no valor porposto, bem como se necessário a solicitação de visita técnica, por se tratar de nova estrutura em fase de finalização da obra.

Informo ainda que para cobertura do certame licitatório é indicada a

Dotação Orçamentária do Exercício 2021 sób código reduzido:

08 – 339039 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica

Sem mais,

  
Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira  
Controle Interno



**Requerente:** Pregoeiro

À Procuradoria Jurídica

Encaminho minuta edital e solicito parecer quanto ao Pregão Eletrônico 04/2021, contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet para a Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2021.

---

Fernando Diomar do Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – PR



**Parecer nº. 004/2021**

**Assunto:** Processo Administrativo nº 021/2020 – Contratação de Empresa especializada em serviços de telefonia e internet.

**Interessados:** Comissão de Licitação.

### I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo nº 021/2020, devidamente numerado e rubricado, com a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, do tipo menor preço por lote, para Contratação de Empresa especializada em serviços de telefonia e internet, conforme as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona aos pregoeiros ou membros de Comissão a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios. O fundamento legal decorre da interpretação do artigo 38, VI da Lei 8.666/93, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: VI - Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade. Parágrafo único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em desconpasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e emissão de parecer conforme previsão do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/1993, e, foi instruído com os seguintes documentos:



- Termo de Abertura De Processo (fls. 01);
- Termo de Referência, (fls.02-06 e 21-24/adequações);
- Autorização da Autoridade Competente (fls.09 e 24/adequações)
- Projeto (fls.13-20)
- Consultas de pesquisa de preço, (fls. 25 a 41);
- Planilha de cotação de preço, (fls.71-73);
- Dotação Orçamentária 08-339039, (fls. 74);
- Despacho do Pregoeiro datado de 19 de janeiro de 2021, encaminhado à Assessoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade (fl. 75);
- Minuta do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, com seus anexos, (fls.44-65);
- Minuta do Contrato do Pregão Eletrônico nº 04/2021, com seus anexos, (fls.66-70);
- Cópia do ato nº 10/2020, que designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, (fl. 42);

### II – DA ANÁLISE JURÍDICA

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

*Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:*

*I – elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;*

*II – aprovação do termo de referência pela autoridade competente;*

*III – apresentação de justificativa da necessidade da contratação;*

*IV – elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;*

*V – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades,*



*sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e*

*VI – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.*

*§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.*

*§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.*

Há pacífica jurisprudência do TCU no sentido de que, nos termos do art. 3º, da Lei 10.520/2002, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação. **Este deve constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação.** Citem-se os Acórdãos 1.248/2009, 114/2007 e 1935/2006, todos do Plenário.

Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Acórdão 394/2009 Plenário (Sumário)

Via de regra, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade de Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, dispendo o art. 40 caput do Decreto nº 5.450, que regulamenta o Pregão Eletrônico que “*nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.*”

Consta no processo a aprovação do Termo de Referência, conforme exige o art. 9º, II, do Decreto 5.450/05, transcrito acima, (fl. 09 e 24/adequações). O entendimento do TCU sobre esse assunto no Acórdão 107/2006 – Plenário, é o seguinte:



*O TCU determinou que se fizesse constar, na aprovação da autoridade competente para o início de processo licitatório, a devida justificativa para a contratação, em observância ao princípio da motivação do ato administrativo (item 9.6.11, TC- 011.590/2003-8, Acórdão nº 107/2006-TCUPlenário).*

O Termo de Referência (fls 02-06 e 21-24/adequações) atesta a classificação dos objetos como essenciais para o funcionamento do local, depreendendo-se que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, ficando possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no Termo de Referência e no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão nº004/2021, do tipo menor preço por lote, rubricado em todas as folhas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e assinado pela autoridade Competente. (págs.44-65)

Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Artigo 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Conforme o dispositivo do artigo 40 e seguintes incisos da Lei 8.666/93, que dispõe:

*“O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes (...)”*

Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação respeitou o dispositivo claramente exposto na legislação supra, qual veda admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.

O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor. (fls. 66-70)



Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.


Incumbe a esta Assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### III – CONCLUSÃO

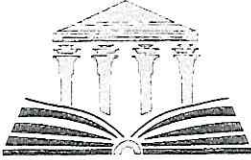
Diante de todo o exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria manifesta-se pela viabilidade jurídica do procedimento para realização do Pregão Eletrônico nº 004/2021.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**DAISY DA SILVA DOS SANTOS**  
**PROCURADORA GERAL**  
OAB-PR nº 91.166





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### AVISO DE LICITAÇÃO



A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

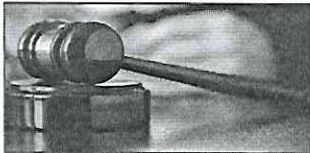
Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e o edital da Tomada de preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro

  
Josmar César de Brito  
Presidente da Comissão de Licitações



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº018/2021 de 29 de janeiro de 2021

Página 6



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HÓRARIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	09h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

### EXTRATO DE CONTRATO

#### 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência 01/2019

CONTRATADO: HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP

CNPJ: 78.404.795/0001-90

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato administrativo 001/2019, referente à obra de ampliação da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos da sua Cláusula Décima.

AUTORIZAÇÃO: Fica Prorrogado o prazo de execução do Contrato Administrativo 001/2019 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

PRAZO: 2 (dois) meses

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/12/2021 até 27/02/2021

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) e no site <https://www.comprasnet.gov.br> e o edital da Tomada de Preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

Fernando Ornelas de Amorim  
Prefeito

Josmar César de Brito  
Presidente da Comissão de Licitações

R. Farid Nefissa, 179 - Pinheiros, CEP 81233-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

ARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Delta Sistemas  
Exercício 2020  
Período: Janeiro a Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior		PASSIVO	Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	2.590.419,07	2.653.938,48	PASSIVO CIRCULANTE	56.972,53	1.490,47				
CASH E EQUIVALENTES DE CASH	2.090.425,07	2.653.938,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.972,53	1.490,47				
OUTRAS OBRIGAÇÕES E VALORES A CURTO PRAZO	6.000,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	56.972,53	1.490,47				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.216.170,35	753.907,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	410.726,58	410.726,58				
IMOBILIÁRIO	3.216.170,35	753.907,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	35.068,75	35.068,75				
TOTAL	5.811.589,42	3.407.845,48	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5.307.366,58	2.059.630,71				
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.348.321,08	1.785.357,01				
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.959.626,71	1.174.260,40				
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.754.646,89	3.496.335,01				
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.811.558,42	3.497.845,48				
			TOTAL	6.811.558,42	3.497.845,48				
ATIVO FINANCEIRO	2.586.419,07	2.653.938,48	PASSIVO FINANCEIRO	70.988,40	445.747,02				
ATIVO PERMANENTE	3.216.170,35	753.907,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00				
SALDO PATRIMONIAL				6.740.670,04	2.962.098,46				

COMPENSAÇÕES	Exercício Atual		Exercício Anterior		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	Exercício Atual		Exercício Anterior	
Saldo das Ações Patrimoniais Ativas						570.100,52	2.425.709,96		
TOTAL	0,00	0,00			TOTAL	570.100,52	2.425.709,96		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
ORDINÁRIA		735.913,49		0,00
VINCULADA		7.769.167,10		2.308.161,46
0306 - FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL		4.151.431,74		2.206.161,46
3054 - FUNDO ESPECIAL CÂMARA MUNICIPAL		-1.862.244,04		0,00
TOTAL		3.225.608,29		2.308.161,46

FAZENDA RIO GRANDE, 29/01/2021

Alexandre Thomazina Oliveira  
Presidente

Jairi Rodrigues Pinheiro  
Controlador Interno

Tamara Marofo da Silva Garcia  
Controlador GNC PR 0071270



# Publicidade Legal

Curitiba, segunda-feira, 1º de fevereiro de 2021 - edição 11.582

comercial@bemparana.com.br

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO**

**ITALO CONTI JUNIOR**  
AGENTE DELEGADO  
C.P.F. Nº 034.036.539-1

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
COM PRAZO DE 15 DIAS

**ITALO CONTI JUNIOR** Oficial do Cartório 8º Círculo de Registro de Imóveis, inscrita no Conselho de Cartórios em 19 de maio de 2010, inscrita nº 104.

**FAZ SABER** - ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS realizou inventário, inventário, inventário de bens e bens de família em 12 de maio de 2020, em Curitiba, Paraná, Brasil, em nome de ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS, falecido em 10 de novembro de 2018, sob o nº 034.036.539-1, inscrita no Conselho de Cartórios em 19 de maio de 2010, inscrita nº 104.

**ITALO CONTI JUNIOR**, Agente Delegado, inscrita no Conselho de Cartórios em 19 de maio de 2010, inscrita nº 104, inscrita no Conselho de Cartórios em 19 de maio de 2010, inscrita nº 104.

Curitiba, 29 de novembro de 2020

**DEMIVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
CNPJ nº 03.905.129/0001-37  
NIRE 41.300.018.286

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Demivest Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), ficam os Srs. Acionistas convocados para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada na forma exclusivamente DIGITAL, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, no dia 08 de fevereiro de 2021, às 14 horas, a fim de deliberar acerca da aquisição, pelo controlada Capital Realty Infraestrutura Logística Ltda., de uma área de 72.000 m<sup>2</sup> no Município de Itajaí SC para futura expansão condomínio logístico Mega Centro Logístico Itajaí, conforme proposta enviada pela Diretoria aos acionistas.

**Informações Gerais:**

1. Os acionistas poderão participar e votar a distância mediante atuação remota via sistema eletrônico, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em carta endereçada aos acionistas.
  - a.i. Recomenda-se a instalação, com no menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência no início da Assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel.
  - a.ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade.
  - a.iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da Assembleia.
2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (ii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista.

Curitiba, 29 de janeiro de 2021.

**Rodrigo Teixeira Demeterec**  
Conselheiro de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

A Câmara Municipal de Araucária - PR torna público a Licitação nº 02/2021 - Inexigibilidade nº 01/2021, para firmar contrato com a empresa JML (MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.777.721/0001-51, com sede na Rua Mandaguçu, 534 - SLJ, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR. OBJETO: Inscrição dos Servidores Jaime Markovicz, Julio Yoshikatsu Ishikawa, Rian Dalmoro Padilha e Samir Kafrouni no Curso EAD "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", que ocorrerá no formato on-line. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2020. Araucária, 28 de janeiro de 2021. Júlio Sandro Inforzato PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que será realizada abertura de procedimentos licitatórios, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	01/2021	18/02/2021	Mobiliário	08h30
Pregão Eletrônico	02/2021	23/02/2021	Equipamentos permanentes de Informática	09h30
Pregão Eletrônico	03/2021	25/02/2021	Eletroeletrônicos	09h30
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Serviços de telefonia e internet	09h30
Tomada de Preços	01/2021	04/03/2021	Contratação de empresa para realização de Concurso Público	09h30

Os editais referentes aos Pregões Eletrônicos acima estarão disponíveis a partir do dia 01/02/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) e o edital da Tomada de Preços estará disponível no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) a partir do dia 01/02/2021.

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1004 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 29 de janeiro 2021.

**Fernando Dornat de Amaral**  
Presidente

**Josimar César do Brício**  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia 19/02/2021 às 10:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Prestação de serviços de consultoria tributária na formação do Índice de participação do Município no ICMS. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080, Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO IMEFIX INDÚSTRIA METALÚRGICA DE FIXADORES LTDA, CNPJ 34.789.400-0001-40, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, A SER IMPLANTADA NA RUA DIAMANTE DO NORTE, 217, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CURITIBA-PARANÁ.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº. 001/2021  
**OBJETO:** Contratação dos serviços de manutenção da cobertura de vidro do Memorial dos 300 anos de Curitiba - SMOP.

**ENVIO DE PROPOSTAS:** 12 de fevereiro de 2021 das 08h30 às 09h30.  
**ENVIO DE LANCES:** 12 de fevereiro de 2021 das 09h35 às 09h55.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da prefeitura municipal de Curitiba: [www.c-compras.curitiba.pr.gov.br](http://www.c-compras.curitiba.pr.gov.br), em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone - 55(41)3350-9826.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.

**Andrea Rebelato**  
Pregoeiro  
Portaria nº. 08/2020-SMOP

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 424/2020, em cumprimento aos termos do Artigo 5, II, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, acolho o Parecer Jurídico, Parecer da Unidade de Controle Interno e Relatório da Comissão de Licitação e RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021 da Licitação nº 02/2021 para contratar a empresa JML (MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.777.721/0001-51, com sede na Rua Mandaguçu, 534 - SLJ, Bairro Emiliano Pernetá, Pinhais/PR. OBJETO: Inscrição dos Servidores Jaime Markovicz, Julio Yoshikatsu Ishikawa, Rian Dalmoro Padilha e Samir Kafrouni no Curso EAD "LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS COM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", que ocorrerá no formato on-line. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II, c/c Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. Araucária, 28 de janeiro de 2021. Celso Nicácio da Silva PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

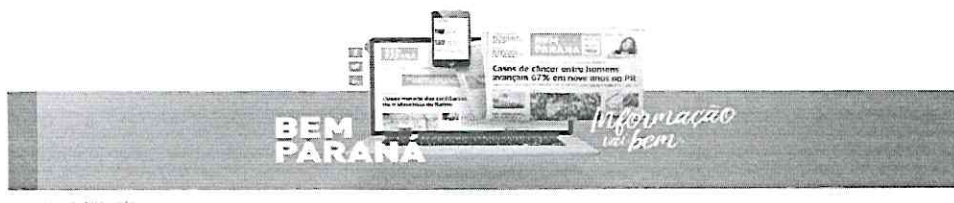
**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA A AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, SEXTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2020. Câmara Municipal de Araucária, 26 de Janeiro de 2021. RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (assinatura eletrônica)

**PUBLICIDADE LEGAL**

# 3350.6620

[WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE\\_LEGAL](http://WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL)





# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021



## RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 horas do dia 02/03/2021.
- b) **ABERTURA DO CERTAME**: às 09h30 horas do dia 02/03/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2020 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico 04/2021 e no processo administrativo n.º21/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

## 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

## 2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



#### 4 - DA PROPOSTA:

4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.

4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**

4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.12 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**5.21.1** – no país;

**5.21.2** – por empresas brasileiras;

**5.21.3** – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.21.4** – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5.22** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.23** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.24** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25** – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.26** – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **6 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**6.1** – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**6.2** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.





**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**



## 10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2 –** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3 –** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4 –** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5 –** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6 –** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1 –** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2 –** motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3 –** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7 –** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1 –** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grande, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



**10.10.3** – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

**10.10.4** – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

**10.11** – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**10.12** – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

**10.12.1** – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.13** – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.13.1** – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**10.13.2** – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**10.14** – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**11.1** – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

**11.1.1** – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**11.1.2** – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.



**11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para a portabilidade do serviço no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Devendo as entregas ser realizadas no horário comercial (9h às 11h e 14h às 16h) , tendo a empresa 15 (quinze) dias para realizar a portabilidade dos serviços.**

## **13 – DAS SANÇÕES:**

**13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.**

**13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.**



**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos: 01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> e no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19** – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;



**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O I

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)



#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	UND/Ano	PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);
02	240.000	Minuto/ Ano	Ligações locais para fixo (o minuto)
03	01	Minuto/ Ano	Ligações locais para celular (o minuto)
04	01	Minuto/ Ano	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)
05	01	Minuto/ Ano	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)

**Para o Item 02**

**O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.**

**Para os Itens 03, 04 e 05**

**O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
06	1200	Mega/Ano	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
07	1200	Mega/Ano	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
08	600	Mega/Ano	Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O I I

### DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O   I I I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021



#### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO IV



Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021



Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
01	12	UND/ Ano	Serviço de telefonia	R\$ 2.036,66	R\$ 24.440,00
02	240.000	Minuto /Ano	Ligações locais para fixo (o minuto)	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
03	01	Minuto /Ano	Ligações locais para celular (o minuto)	R\$ 0,27	R\$ 0,27
04	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
05	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 38.840,68

Para o Item 02

O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.

Para os Itens 03, 04 e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

#### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
06	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
07	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
08	600	Mega/Ano	Banda larga	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 37.002,96

\*Conforme Especificação do Objeto Anexo I do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Parágrafo único – As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 25 Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o



descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II – Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 04/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital nº do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021-000

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Assinatura de ramal telefonico**

Descrição Detalhada: PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 24.440,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

**2 - Chamadas locais fixo-fixo stfc-local-ff**

Descrição Detalhada: Ligações locais para fixo (o minuto)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 240000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Minutos

Valor Total (R\$): 14.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (240000)

Grupo: G1

**3 - Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm (vc1)**

Descrição Detalhada: Ligações locais para celular (o minuto)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Minutos

Valor Total (R\$): 0,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**4 - Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)**

Descrição Detalhada: Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Minutos

Valor Total (R\$): 0,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

8	Acesso a internet - stfc (banda larga)	600	Mega bits/segundo
---	--	-----	-------------------



**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-04-0016 - Assinatura de ramal telefonico.</b>									
2/2021	18/01/2021		1	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		12,000	2.160,0000	25.920,00	Sim
2/2021	18/01/2021		1	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		12,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		1	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		12,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		1	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256		12,000	1.550,0000	18.600,00	Não
2/2021	18/01/2021		1	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		12,000	2.400,0000	28.800,00	Não
					Preço Médio -->		2.036,6667	24.440,00	
<b>Material: 02-04-0017 - Chamadas locais fixo-fixo stfc-local</b>									
2/2021	18/01/2021		2	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		1,000	0,0900	0,09	Sim
2/2021	18/01/2021		2	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		240.000,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		2	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		240.000,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		2	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256		240.000,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		2	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		240.000,000	0,0300	7.200,00	Não
					Preço Médio -->		0,0600	14.400,00	
<b>Material: 02-04-0018 - Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm</b>									
2/2021	18/01/2021		3	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		1,000	0,3000	0,30	Sim
2/2021	18/01/2021		3	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		1,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		3	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		1,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		3	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		1,000	0,1500	0,15	Não
2/2021	18/01/2021		3	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256		1,000	0,3600	0,36	Não
					Preço Médio -->		0,2700	0,27	
<b>Material: 02-04-0019 - Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)</b>									
2/2021	18/01/2021		4	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		1,000	0,3000	0,30	Sim
2/2021	18/01/2021		4	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		1,000	0,0000	0,00	Não





## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Pregos (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)



Numero Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 02-04-0019 - Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)**

2/2021	18/01/2021		4	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		1,000	0,0000	0,00	Não	
2/2021	18/01/2021		4	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		1,000	0,1500	0,15	Não	
2/2021	18/01/2021		4	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)		1,000	0,4900	0,49	Não	
							<b>Prego Médio --&gt;</b>	<b>0,3133</b>	<b>0,31</b>	

**Material: 02-04-0020 - Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)**

2/2021	18/01/2021		5	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		1,000	0,0900	0,09	Sim	
2/2021	18/01/2021		5	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		1,000	0,0000	0,00	Não	
2/2021	18/01/2021		5	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		1,000	0,0000	0,00	Não	
2/2021	18/01/2021		5	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		1,000	0,1000	0,10	Não	
2/2021	18/01/2021		5	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)		1,000	0,1100	0,11	Não	
							<b>Prego Médio --&gt;</b>	<b>0,1000</b>	<b>0,10</b>	

**Material: 02-04-0021 - Acesso na internet via cabo**

2/2021	18/01/2021		6	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)		1.200,000	13,0000	15.600,00	Sim	
2/2021	18/01/2021		6	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		1.200,000	0,0000	0,00	Não	
2/2021	18/01/2021		6	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		1.200,000	0,0000	0,00	Não	
2/2021	18/01/2021		6	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		1.200,000	14,0000	16.800,00	Não	
2/2021	18/01/2021		6	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		1.200,000	17,3336	20.800,32	Não	
							<b>Prego Médio --&gt;</b>	<b>14,7779</b>	<b>17.733,48</b>	

**Material: 02-04-0022 - Acesso a internet via cabo s**

2/2021	18/01/2021		7	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256)		1.200,000	13,0000	15.600,00	Sim
2/2021	18/01/2021		7	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		1.200,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		7	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		1.200,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		7	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		1.200,000	14,0000	16.800,00	Não

**ESTADO DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-04-0022 - Acesso a internet via cabo s</b>									
2/2021	18/01/2021		7	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		1.200,000	17,3336	20.800,32	Não
						Preço Médio -->	14,7779	17.733,48	
<b>Material: 02-04-0023 - Acesso a internet -stfc (banda larga0</b>									
2/2021	18/01/2021		8	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256		600,000	2,2500	1.348,80	Sim ***
2/2021	18/01/2021		8	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		600,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		8	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		600,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		8	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		600,000	2,2300	1.337,90	Não
2/2021	18/01/2021		8	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		600,000	3,2000	1.918,80	Não
						Preço Médio -->	2,5600	1.536,00	
						Total Preço Médio -->		75.843,70	

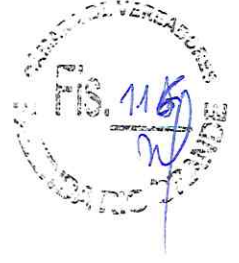


## CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2021 a 28/01/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 02-04-0022 - Acesso a internet via cabo s</b>									
2/2021	18/01/2021		7	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		1.200,000	17,3336	20.800,32	Não
					Preço Médio -->		14,7779	17.733,48	
<b>Material: 02-04-0023 - Acesso a internet -stfc (banda larga0</b>									
2/2021	18/01/2021		8	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - (1256		600,000	2,2500	1.348,80	Sim
2/2021	18/01/2021		8	IDT BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - (1255)		600,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		8	VOIPMUNDO TELECOMUNICACOES LTDA - (1264)		600,000	0,0000	0,00	Não
2/2021	18/01/2021		8	BONUSNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - (1		600,000	2,2300	1.337,90	Não
2/2021	18/01/2021		8	G S TELEINFORMATICA LTDA - (1254)		600,000	3,2000	1.918,80	Não
					Preço Médio -->		2,5600	1.536,00	
					Total Preço Médio -->			75.843,70	



Ilmo. Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

REF.: Impugnação aos Termos do Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2021

**Oi S/A - em Recuperação Judicial**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, vem, por seu representante legal, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 5.450/2005, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas:

#### **RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR**, instaurou procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônico, do tipo menor preço por lote, registrado sob o n.º 04/2021, a contratação de empresa para a prestação dos serviços de telefonia e internet, especialmente no anexo I do edital.

Contudo, a Oi tem este seu intento frustrado perante as imperfeições do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame.

Saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados.

Entretanto, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada, poderão restar comprometidos o que não se espera, motivo pelo qual a Oi impugna os termos do Edital e seus anexos, o que o faz por meio da presente manifestação.

seja realizado mediante autenticação de código de barras, facilitando, assim, o reconhecimento eficiente do pagamento.

## **2. REAJUSTE DOS PREÇOS E DAS TARIFAS**

Tendo em vista que o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal determina a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados com a Administração Pública, a Lei n.º 8.666/93 disponibilizou instrumentos aptos a recompor o eventual desequilíbrio entre as vantagens e os encargos originalmente pactuados.

Assim, para a recomposição da equação econômico-financeira, surgiram diversas figuras, dentre elas o reajuste.

O reajuste nada mais é do que a indexação do valor da remuneração devida ao particular a um índice de variação de custos. É alteração dos preços para compensar (exclusivamente) os efeitos das variações inflacionárias, mantendo o valor da moeda, sem o que haveria desequilíbrio econômico, com prejuízo de uma das partes.

A Lei n.º 8.666/93, em seu inciso XI do art. 40, determina a obrigatoriedade do Edital conter, dentre outros, “o critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela”.

Da mesma forma, o inciso III do art. 55 da referida Lei elenca como cláusula necessária em todo contrato a que estabeleça “o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.

É obrigatória, portanto, a inclusão de cláusula de reajuste, não sendo uma mera faculdade da Administração.

Para Marçal Justen Filho:

“O reajuste de preços se configura, então, como uma solução destinada a assegurar não apenas os interesses das licitantes, mas também da própria Administração. A ausência de reajuste acarretaria ou propostas destituídas de consistência ou a inclusão de custos financeiros nas propostas – o que produziria ou a seleção de proposta inexequível ou a distorção da competição.”



### Pedido

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a **Oi** requer que V. S<sup>a</sup> julgue motivadamente a presente Impugnação, no prazo de 24 horas, acolhendo-a e promovendo as alterações necessárias nos termos do Edital e seus anexos, sua consequente republicação e suspensão da data de realização do certame.

Fazenda Rio Grande (PR), 22 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**Fernando Denardin Gonçalves**  
Executivo de Negócios  
CPF: 500.379.359-68  
RG: 30668588 SSP/PR  
fernando.denardin@oi.net.br

**Isabel Cristina De Jesus Fontanive**  
Executiva de Negócios  
CPF: 834.261.839-00  
RG: 530096 MD  
isabel.fontanive@oi.net.br

76.535.764/0001-43

**OI S.A.**  
(em Recuperação Judicial)

RUA DO LAVRADIO, 71, 2º ANDAR  
CENTRO CEP 20230-070  
RIO DE JANEIRO RJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



## PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

a) **PROPOSTA e HABILITAÇÃO** – entrega até as 09h30 do dia 17/03/2021.

b) **ABERTURA DO CERTAME:** às 09h30 do dia 17/03/2021 através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, designado pelo Ato 10/2021 da Câmara Municipal, torna público que fará realizar **licitação** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, contratando-se a licitante que ofertar o **Menor Preço por lote**, sendo esta licitação disciplinada pelas leis federais de números 8.666/93, 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal n.º260/2005, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º1.254/06 e Decreto 4906/19 e demais normas pertinentes, bem como pelo disposto neste instrumento convocatório – Pregão Eletrônico 04/2021 e no processo administrativo n.º21/2020, devendo os interessados enviar seus documentos e propostas até a data e local supra-indicadas.

### 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

### 2 – DORECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO E MODO DE DISPUTA:

2.1 - As empresas licitantes deverão enviar até o dia e hora marcados, o modo de envio será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

2.2 – Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### 3 - CREDENCIAMENTO

3.1 – O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**4 - DA PROPOSTA:**

- 4.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 7 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4 – O licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário do início da disputa (etapa de lances) constantes do preâmbulo deste edital.
- 4.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 4.6 – Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.7 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item e preço por lote com até duas casas decimais após a vírgula.**
- 4.8 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.9 – Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.
- 4.10 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.11 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.12 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.





**4.13** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**OBS.:** Havendo contrariedade ao disposto neste Edital, será a proposta desclassificada. Na falta de algum dado descritivo ou referente a prazos e responsabilidades, ficará a proponente sujeita a todos os critérios dispostos neste Edital, como se em sua proposta constasse.

## **5 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**5.1** – Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.1.1** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.1.2** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.3** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.4.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, não sendo admitidos lances no valor unitário do item.

**5.5** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.6** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7** – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários estará informado no sistema do [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**5.8** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

**5.9** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**5.10** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.10.1** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.11** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.11.1** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**5.13** – Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**5.14** – Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**5.15** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.16** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.17** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.18** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.19** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



5.21.1 – no país;

5.21.2 – por empresas brasileiras;

5.21.3 – por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 – por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.22 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.23 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.25 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.26 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **6- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

6.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



**6.4** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

**6.5.1** – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

**6.6** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** – SICAF.

**7.1.2** – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.2** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**7.3** – A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



7.4 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6 – A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

7.6.1 – No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

7.6.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

7.7 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

7.7.1 – **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.8 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

7.8.1 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

7.8.2 – Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.8.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

7.8.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

7.8.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



**7.8.7** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.8.7.1** – Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.8.7.7.1** – A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**7.9** – Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

**7.9.1** – **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.9.2** – **Declaração da licitante** sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.10** – A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**7.10.1** – O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **7.6 – Habilitação Jurídica, 7.7 - Qualificação econômico-financeira e 7.8 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**7.10.2** – Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**7.10.3** – Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**7.11** – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**7.12** – No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



7.13 – O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

7.14 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **8 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

8.1 – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

8.2 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.3 – O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada**, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 9h às 12h e das 13h às 17h, contados da convocação.

8.4 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

8.4.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

8.4.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

8.4.2 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

8.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.5 – A proposta deverá conter:



**8.5.1 – proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

**8.5.2 – preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**

**8.5.3 – indicação/especificação do equipamento/produto e marca;**

**8.5.4 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**8.5.5 – prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**

**8.5.6 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**

**8.5.7 – A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**

**8.5.8 – O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**

**8.5.9 – A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**

## **9 - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

**9.1 – A documentação constante no item 7, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Farid Stephens, 179 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83.833-008**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao pregoeiro responsável: Fernando Diomar do Amaral. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.**

**9.1.1 – Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.**

**9.2 – Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.**





## 10 - DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

**10.1 – Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**10.2 –** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**10.3 –** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**10.4 –** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**10.5 –** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

**10.6 –** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

**10.6.1 –** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**10.6.2 –** motivadamente, reconsiderar a decisão;

**10.6.3 –** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**10.7 –** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.8 –** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**10.9 – Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**10.10 –** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

**10.10.1 –** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 09h às 17h, na Rua Farid Stephens, nº 179, Pioneiros, Fazenda Rio Grandes, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br)

**10.10.2 –** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



10.10.3 – O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

10.10.4 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.11 – A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

10.12 – Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

10.12.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.13 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.13.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.13.2 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.14 – A Câmara poderá adiar ou revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta. Deverá anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 – O pagamento será feito por crédito em conta bancária ou através de fatura, de acordo com o prazo indicado na fatura, no prazo de até 10(dez) dias do recebimento da mesma, e em conformidade com o exigido neste Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

11.1.1 – Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.1.2 – Havendo erro na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.



**11.1.2.1 – Considera-se também erro na fatura quando esta não apresentar a descrição detalhada e individualizada conforme solicitado neste Edital.**

**11.1.3 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada com o objeto deste edital e/ou do Contrato.

## **12 – DO RECEBIMENTO:**

**12.1 – A Câmara Municipal emitirá ordem de compra para a configuração do serviço no endereço Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR. Tendo a empresa 60 (sessenta) dias para realizar as alterações e configurações necessárias dos serviços solicitados.**

## **13– DAS SANÇÕES:**

**13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:**

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**13.1.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93 inclusive, responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.**

**13.1.3 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.**

20



**13.1.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.5** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

**13.2** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratante, sem justificativa, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**13.2.1** – Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

**13.2.2** – Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

**13.2.3** – Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

**13.2.4** – Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

**13.3** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

**13.3.1** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

#### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1** – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos da Câmara Municipal nos seguintes elementos:  
01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39

#### **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**15.3** – O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



<https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> no site oficial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande <https://fazendariogrande.pr.leg.br/>.

**15.4** – Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**15.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**15.6** – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

**15.7** – O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

**15.8** – As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**15.9** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**15.11** – O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e estará disponível junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.12** – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.13** – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

**15.14** – A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.



**15.15** – O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Fazenda Rio Grande quanto do emissor.

**15.16** – Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**15.17** – Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

**15.18** – Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

**15.19 – CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**

**15.20** – Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.21** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15.22** – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR.

**15.23** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

**15.24** – Conforme a Lei Municipal nº 1049 de dezembro 2014, as sessões licitatórias da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande são gravadas, o licitante que apresentar proposta implica aceitação deste procedimento, bem como das normas legais que regem a matéria.

**15.25** – O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal onde qualquer informação poderá ser solicitada no horário das 09h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

**15.26** – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição técnica do objeto;
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);



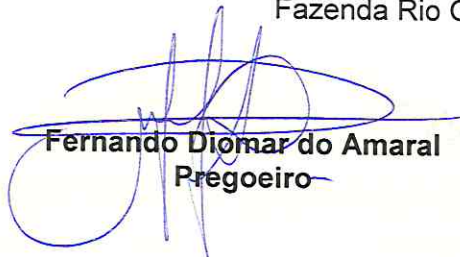
## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



- Anexo III: Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV: Declaração de responsabilidade;
- Anexo V: Modelo de Proposta;
- Anexo VI: Minuta do Contrato;

**15.27** – O Presente procedimento reger-se-á pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal nº260/05 e Decretos Municipais nº1254/06 e nº 4906/19, bem como as normas de Direito Público, sendo os casos omissos resolvidos pelo Pregoeiro em observância das normas supra.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2021.

  
**Fernando Diomar do Amaral**  
**Pregoeiro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O I

### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (Descrição mínima)



#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	UND/Ano	PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos); Caso a tecnologia oferecida exija a utilização de modelo específico de aparelhos telefônicos, estes deverão ser oferecidos pela contratada. Caso a tecnologia oferecida seja compatível com aparelhos telefônicos comuns, não há necessidade de que sejam fornecidos.
02	240.000	Minuto/ Ano	Ligações locais para fixo (o minuto)
03	01	Minuto/ Ano	Ligações locais para celular (o minuto)
04	01	Minuto/ Ano	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)
05	01	Minuto/ Ano	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)

**Para o Item02**

**O valor/minuto refere-se ao excedente de minutos, se houver.**

**Para os Itens 03, 04 e 05**

**O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
06	1200	Mega/Ano	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
07	1200	Mega/Ano	Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.
08	600	Mega/Ano	Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.

**Para os Itens 06 e 07**

**Os itens informados seguem a descrição do site ComprasNet, devido a isso consta FIREWALL no descritivo, porém se trata de item incluso na rede própria do fornecedor, não se tratando de equipamento com aplicação específica.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### A N E X O II

### DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

wp



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## A N E X O I I I

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021



#### Declaração de Idoneidade

(Razão Social da licitante)....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### ANEXO IV

Ao Pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº04/2021 - Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, instaurado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometemo-nos a manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### ANEXO V

### PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021



Validade da Proposta: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ – (não poderá ser inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: conforme condições do edital.

#### DA PROPOSTA:

#### LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
01	12	UND/ Ano	Serviço de telefonia	R\$ 2.036,66	R\$ 24.440,00
02	240.000	Minuto /Ano	Ligações locais para fixo (o minuto)	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
03	01	Minuto /Ano	Ligações locais para celular (o minuto)	R\$ 0,27	R\$ 0,27
04	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
05	01	Minuto /Ano	Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 38.840,68

Para o Item02

O valor/minuto refere-se ao excedente deminutos, se houver.

Para os Itens 03, 04e 05

O valor/minuto refere-se apenas como base para cálculo de proposta, o valor será cobrado conforme a demanda da Câmara.

#### LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
06	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
07	1200	Mega/Ano	Fibra ótica	R\$ 14,77	R\$ 17.733,48
08	600	Mega/Ano	Banda larga	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 37.002,96

Para os Itens 06 e 07

Os itens informados seguem a descrição do site ComprasNet, devido a isso consta FIREWALL no descritivo, porém se trata de item incluso na rede própria do fornecedor, não se tratando de equipamento com aplicação específica.

\*Conforme Especificação do Objeto Anexol do Edital.

O preço da proposta em R\$ é de [valor] [valor por extenso]. (ITEM)

Local e data:

Assinatura e Carimbo da proponente.

*W*



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## ANEXO VI

### MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021 E A EMPRESA...

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor XXXXXXXXXXXX, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º XXXXXXXXXXX, domiciliado à XXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXX, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.



§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_ para aquisição dos itens do lote \_\_\_\_ através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou fatura, a critério exclusivo da CONTRATANTE, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.

Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.



O reajuste dos preços de cobrança dos serviços ocorrerá a cada 12 meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, aplicando-se o índice de reajuste IST – Índice de Serviços de Telecomunicações

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### **CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Parágrafo Único - O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas a e b, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

W



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

**Parágrafo Segundo**- Além das penalidades citadas, o contratado o CONTRATADO ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

**Parágrafo Terceiro**- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** - As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Administração** da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Administração Pública** poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente com as de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**Parágrafo Quinto** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**Parágrafo Sexto** - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 04/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande....., de ..... de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE

CONTRATADO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09h30


Leia-se:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	17/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 04/2021 estará disponível a partir do dia 03/03/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.

  
Fernando Diomar do Amaral  
Pregoeiro



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº043/2021 de 04 de março de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

Leia-se

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	17/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 04/2021 estará disponível a partir do dia 03/03/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) e no site <https://www.compras.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1604 ou através do e-mail [atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:atendimento@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.

*[Assinatura]*  
Fernando Dionísio de Amaral  
Prefeito

R. Parafá Siqueira, 179 - Povoado, CEP 83333-000 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1604



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Compras e Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação nº 009/2021

PROTÓCOLO: 43367/2020  
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PESSOA JURÍDICA: DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 27.657.370/0001-52  
VALOR: R\$ 3.026.906,23 (Três milhões vinte e seis mil novecentos e seis reais e vinte e três centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, XI, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 02/03/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 – ID 3528**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI;  
CNPJ: 09.133.857/0001-54;  
OBJETO: "Aquisição de KIT Tapa Buraco a ser instalado em caminho pertencente à frota municipal, conforme solicitação da Secretaria municipal de Obras Públicas."  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 90/2020;  
PROTÓCOLO: 8479/2021;  
PROZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 60 (sessenta) dias contados de 26/02/2021;  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 022/2018- ID 2909**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA;  
CNPJ: 07.797.967/0001-95;  
OBJETO: Prestação de Serviços de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada "Banco de Preços", compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, serviços complementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 001/2018;  
PROTÓCOLO: nº 9317/2021;  
VALOR INCLUSO: Fica incluído ao valor Global do contrato o total de R\$1.383,00 (Um mil, trezentos e oitenta e três reais), pelo período correspondente passando a vigorar o valor de R\$28.384,82 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por um período de 12 (doze) meses a contar 05/03/2021;  
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021.

Fica reajustado o valor unitário da licença anual contratada conforme variação acumulada do período, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC sendo que o Índice disponível até o presente momento é o do mês de janeiro/2020 cujo percentual apurado foi de 5,5315% (cinco vírgula cinco mil trezentos e quinze décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.  
§1º - Os efeitos financeiros do reajuste são devidos após o início do novo prazo aditivo com publicação no DOE (Diário Oficial do Eletrônico) do Município.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 ID 3556**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: SAUDE VITAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA  
CNPJ: 06.328.976/0001-74  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho.  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Mary Cristina Weshiak Santiago 350251  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 006/2021  
PROTÓCOLO: 3924/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2021  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias  
VALOR: R\$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Coordenação de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
FLS. 152  
11  
comercial@bemparana.com.br

BEM PARANÁ

# Publicidade Legal

Curitiba, quinta-feira, 4 de março de 2021 - edição 11-605



## Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tomanc o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO HELIA MARIA RAMOS RODRIGUES WIEDERMAN	5257375966	MUTUARIO PRINCIPAL	4004408

Samuel Nonato Mourão Barbosa  
Gerente Geral



## Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP Nº 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(S) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tomanc o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTOS	14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500837
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTOS	14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500836
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403834	AVALISTA/FIADOR	3002141
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403834	AVALISTA/FIADOR	3002140
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403834	AVALISTA/FIADOR	3002139
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403834	AVALISTA/FIADOR	3002138
ESPOLIO NEY MARQUES MOREIRA	9988327900	MUTUARIO PRINCIPAL	53501408
ESPOLIO ANA JANUARIO LIMA	5484711924	MUTUARIO PRINCIPAL	251001130

Samuel Nonato Mourão Barbosa  
Gerente Geral

## RAS TRANSPORTES LTDA.

NIRE 41 2 0782640-8

### REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária RAS TRANSPORTES LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.207826408, com sede inscrita no CNPJ 20.095.152/000122 e com filial inscrita no CNPJ 20.095.152/0002-03, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento Geral de Mercadorias da seguinte forma:

**Artigo 1º.** Serão recebidas em depósito mercadorias de mercados internos e externos, de natureza alimentícia, que englobam alimentos e demais mercadorias não perecíveis. Não serão permitidas as mercadorias que possuem natureza agropecuária.

**Parágrafo Único.** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais.

**Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

I - Quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento e acomodação;

II - Caso tenham natureza agropecuária; e

III - Se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas.

**Artigo 3º.** O Armazém Geral responderá:

I - Pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiver recebido em depósito, sob pena de serem presos os empresários, gerentes, superintendentes ou administradores sempre que não efetuarem aquela entrega dentro de 24 horas depois que judicialmente forem requeridos. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por caso fortuito ou força maior.

II - Pela culpa, fraude ou dolo de seus empregados e prepostos e pelos furtos acontecidos aos gêneros e mercadorias dentro dos armazéns.

**Parágrafo Único.** A indenização devida pelo Armazém Geral nos casos referidos neste artigo, será correspondente ao preço da mercadoria e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito à indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue.

**Artigo 4º.** Mercadorias da mesma natureza e qualidade, pertencentes a diversos donos, poderão ser guardadas misturadas. Neste caso, o armazém geral não será obrigado a restituir a própria mercadoria recebida, apenas se obrigando a restituir outra de mesma qualidade. Apenas neste tipo de armazenagem o Armazém Geral responderá pelas perdas e avarias da mercadoria, ainda mesmo no caso de força maior.

**Artigo 5º.** O Armazém Geral tem o direito de retenção das mercadorias depositadas para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, quando as mercadorias lhes tenham sido remetidas em consignação, o qual pode ser oposto à massa falida do devedor. Ainda, o presente Armazém Geral possui direitos de indenização pelos prejuízos (danos emergentes e lucros cessantes) que lhes venham por culpa ou dolo do depositante.

**Artigo 6º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, classificação, número e marcas, peso e acondicionamento das mercadorias.

**Artigo 7º.** O prazo de depósito começará a correr da data da entrada da mercadoria no armazém geral e será de seis meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes, sendo que para as mercadorias estrangeiras sujeitas a direitos de importação e sobre as quais tenham sido emitidos os títulos de "conhecimento de depósito" ou "warrant" (art. 15 do Decreto 1.102/1903), o prazo de seis meses poderá ser prorrogado até mais um ano pelo inspetor da Alfândega, se o estado das mercadorias garantir o pagamento integral daqueles direitos, armazenagens e as despesas e adiantamentos referidos no art. 14 do Decreto nº 1.102/1903.

**Parágrafo Primeiro.** Vencido o prazo do depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, dando-lhe o prazo de oito dias improrrogáveis, para a retirada da mercadoria contra a entrega do Recibo de Depósito ou dos títulos emitidos (art. 15 do Decreto 1.102/1903). Caso a mercadoria não seja retirada, esta será vendida, observado o § 1º e seguintes do artigo 10 do Decreto nº 1.102/1903.

**Artigo 8º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

**Condições Gerais**

**Artigo 9º:** Os seguros e as emissões de conhecimentos de depósito/warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente.

Campos Ligeiro, 25 de fevereiro de 2021.  
RAS TRANSPORTES LTDA.

Alexandre José Sival - CPF 580.894.539-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 08:49 SOB Nº 20211234796 PROTOCOLO: 211234796 DE 26/02/2021. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101311646. CNPJ DA SEDE: 20095152000122. NIRE: 41207826408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021. RAS TRANSPORTES LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - E-mail: CTBA-10V-C@tjpr.jus.br - Processo: 0007456-50.2018.8.16.0001 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto Principal: Contratos Bancários - Valor da Causa: R\$70.477,74 - Exequente(S): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.740.548/0001-12) - Avenida Cidade de Deus, s/nº 4º andar do Prédio Novo - Vila Yara - OSASCO/SP - CEP: 06.029-600 - Executado(S): WAEI ZAEIM (CPF/CNPJ: 013.489.079-50) - Rua Riochuelo, 225 Laje G.M. - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.026-250 - EDITAL DE CITAÇÃO DE WAEI ZAEIM, COM O PRAZO DE 20 (VINTES) DIAS, À Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, M.M.A. Juíza de Direito da Decima Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Decima Vara Cível os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuada sob o nº 0007456-50.2018.8.16.0001 (PROJUDI), em que é executado BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.740.548/0001-12) e é executado WAEI ZAEIM (CPF/CNPJ: 013.489.079-50), por meio do qual cita WAEI ZAEIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que PÁGUE o débito, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, na importância de R\$ 70.477,74 (setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), atualizada até fevereiro/2019, bem como as custas e os honorários advocatícios; no valor de 10% (dez por cento) do valor do débito, nos termos do art. 827 do CPC, sob pena de serem honorários tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. No caso de integral pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% (cinco por cento) do valor do débito, independentemente da punição do bens, disposto por ocasião do prazo para opor Embargos à Execução serví de 15 (quinze) dias (art. 915, CPC), a contar da juntada do mandado/carta de citação aos autos na forma do art. 231 do CPC, conforme o caso. Fica, ainda, a parte devedora da possibilidade de parcelamento legal previsto no art. 916 do CPC, com requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios. Tudo de conformidade com o despacho de seq.56.1 a seguir: "[...] 3. Oportunamente, em sendo constatado que a citação restou infrutífera em todos os endereços já obtidos, cite-se por edital. Prazo: 20 (vinte) dias. 4. Conforme consulta realizada junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, autos n.º 26237-39.2016.8.6.0000 (SEI), em razão da ausência de sítio do Egrégio Tribunal e de plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, o edital deverá ser publicado em jornal de circulação diária, sendo desnecessária a veiculação em jornal local, uma vez que se trata de facilidade, ficando a critério do juiz a necessidade (art. 257, parágrafo único, CPC). Adverte-se que em caso de revelia será nomeado curador especial. 5. Não sendo constituído procurador, intime-se a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial. [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Renata Lígia Corina Cesar

BEM PARANÁ  
O JORNAL DO ESTADO

Publicação de  
Atas, Editais,  
Balancos e  
Comunicados,  
não precisa  
custar caro.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

Onde se lê:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

Leia-se:

MODALIDADE	NUMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	17/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 04/2021 estará disponível a partir do dia 03/03/2021 no site da Câmara Municipal [www.camarafazendariogrande.pr.leg.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.leg.br) e no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.leg.br).

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.

Fernando Dioniz de Amaral  
Pregoeiro

Balancos,  
Atas,  
Súmulas  
ou  
Editais?

A melhor  
relação  
centímetro  
X  
coluna  
ou se você  
preferir,  
custo  
X  
benefício  
em  
publicidade legal  
está no  
Jornal do Estado.

Faça um orçamento,  
sem compromisso.

3350.6620

BEM PARANÁ  
O JORNAL DO ESTADO

tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, L. 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTOS	14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500837
ESPOLIO JOAO COSME DOS SANTOS	14941368991	MUTUARIO PRINCIPAL	220500836
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002141
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002140
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002139
ESPOLIO HINDERIKUS JAN BORG	11397403934	AVALISTA/FIADOR	3002138
ESPOLIO NEY MARQUES MOREIRA	9988327900	MUTUARIO PRINCIPAL	65501408
ESPOLIO ANA JANUARIO LIMA	548471924	MUTUARIO PRINCIPAL	251001130

Samuel Nonato Mourao Barbosa  
Gerente Geral

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 10ª VARA CIVIL DE CURITIBA - PROJUDI - Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - E-mail: GTBA-10VJ-S@tjpr.jus.br - Processo: 0007456-50.2018.8.16.0001 - Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Principal; Contratos Bancários - Valor da Causa: R\$70.477,74 - Executante(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) - Avenida Cidade de Deus, s/nº andar do Prédio Novo - Vila Yara - OSASCOS/SP - CEP: 06.079-900 - Executado(s): WAEL ZAEIM (CPF/CNPJ: 013.489.079-59) - Rua Riachuelo, 225 Lote G M - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.020-250 - EDITAL DE LICITAÇÃO DE WAEL ZAEIM I, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, M.Ma. Juíza de Direito da Secretaria da Desama Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, PARANÁ, SABER a todos quantos vierem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Cartório da Secretaria da Desama Vara Cível os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, autuada sob o n.º 0007456-50.2018.8.16.0001 (PROJUDI), em que é executante BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) e executado WAEL ZAEIM (CPF/CNPJ: 013.489.079-59), por meio do qual cita WAEL ZAEIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que PAGUE o débito, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, na importância de R\$ 70.477,74 (setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), atualizada até fevereiro/2018, bem como as custas e os honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) do valor do débito, nos termos do art. 827 do CPC, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução. No caso de integral pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% (cinco por cento) do valor do débito, independentemente da penhora de bens, depósito ou caução, o prazo para opor Embargos à Execução será de 15 (quinze) dias (art. 915, CPC), a contar da juntada do mandado/carta de citação aos autos na forma do art. 231 do CPC, contanto o caso. Fica, ainda, a parte devedora obrigada a proporcionar o parcelamento legal previsto no art. 916 do CPC, com requerimento devidamente acompanhado do depósito de 30% (trinta por cento) do valor executado, inclusive as custas e os honorários advocatícios. Tudo de conformidade com o despacho de nº 55-1, a seguir: "1. 3. Oportunamente, em sendo constatado que a citação restou infrutífera em todos os endereços já obtidos, cite-se por edital. Prazo: 20 (vinte) dias. 4. Conforme consulta realizada junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, autos n. 20237-39.2016.8.16.0000 (SEI), em razão da ausência de sítio do Egrégio Tribunal e de plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, o edital a veicular será publicado junto ao Diário da Justiça Eletrônico, sendo desnecessária a veiculação em jornal local, uma vez que se trata de faculdade, ficando a critério do juiz a necessidade (art. 257, parágrafo único, CPC). Advirta-se que em caso de revelia será nomeado curador especial. 5. Não sendo constituído procurador, intime-se a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial. [...] DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA - Juíza de Direito**

poderá ser prorrogado até mais um ano pelo Inspetor da Alfândega, se o estado das mercadorias garantir o pagamento integral daqueles direitos, armazenagens e as despesas e adiantamentos referidos no art. 14 do Decreto nº 1.102/1903.

**Parágrafo Primeiro.** - O prazo do depósito, a mercadoria reputar-se-á abandonada e o armazém geral dará aviso ao depositante, dando-lhe o prazo de oito dias improrrogáveis, para a retirada da mercadoria contra a entrega do Recibo de Depósito ou dos títulos emitidos (art. 15 do Decreto 1.102/1903). Caso a mercadoria não seja retirada, esta será vendida, observado o § 1º e seguintes do artigo 10 do Decreto nº 1.102/1903.

**Artigo 8º.** - O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903.

**Condições Gerais**  
**Artigo 9º:** Os seguros e as emissões de conhecimentos de depósito/warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrariem a legislação vigente.  
Campo Largo, 25 de fevereiro de 2021.  
RAS TRANSPORTES LTDA.  
Alexandre José Siival - CPF 580-694-539-15  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/02/2021 08:49 SOB Nº 20211234796 PROTOCOLO: 211234796 DE 26/02/2021 CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101311646. CNPJ DA SEDE: 20095152000122. NIRE: 41207826408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2021.  
RAS TRANSPORTES LTDA.  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresatacal.pr.gov.br

custo

X

benefício

em

publicidade legal

está no

Jornal do Estado.

Faça um orçamento,  
sem compromisso.

350.6620

BEMPARANÁ  
O JORNAL DO ESTADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que o edital Pregão Eletrônico 04/2021 sofreu alteração, considerando sua publicação em sendo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	02/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Eletrônico	04/2021	17/03/2021	Telefonia e Internet	09h30

Leia-se:  
O novo edital referente ao Pregão Eletrônico 04/2021 estará disponível a partir do dia 03/03/2021 no site da Câmara Municipal e no site [www.camarafazendariogrande.pr.gov.br](http://www.camarafazendariogrande.pr.gov.br) e <https://www.compras.gov.br/licitacoes>.  
Maiores informações poderão ser retiradas através do fone 41 3627-1664 ou através do e-mail [licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br).

Fazenda Rio Grande, 02 de março 2021.

*[Assinatura]*  
Fazenda Rio Grande - PR  
Pregatório



# Lote 1



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021**

Declaração de idoneidade

FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, através de seu diretor ou responsável legal, declara, sob as penas da lei que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2021.

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tomé Salesbram

12.308.023/0001-47  
Fiber One Telecomunicações  
do Brasil LTDA-ME  
HAF - CEP012 - Linha Verde Empreen  
R. Emanuel Kerst 000080 Sl 702 Andar 07  
H.A. Oficina Linha Verde - CEP: 81020-870  
CURITIBA - PR



#### ANEXO IV

Ao pregoeiro do PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2021 – Câmara Municipal de  
Fazenda Rio Grande.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do  
procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021,

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- Comprometo-nos a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reações de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexo do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021, realizado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Fazenda Rio Grande, 02 de Março de 2021.

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tomé Salesbram





ANEXO II  
DECLARAÇÃO



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

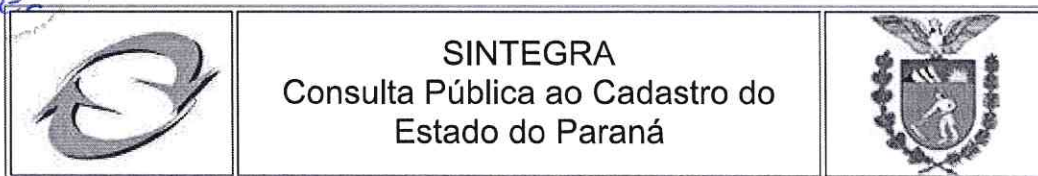
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Fazenda Rio Grande, em 02 de Março de 2021.

Pedro Reinaldo Pereira

Welinton Tomé Salesbram



**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
 CELEPAR  
 16/03/2021 - 16:20:18

<b>CNPJ:</b>	12.308.023/0001-47	<b>Inscrição Estadual:</b>	90530691-07
<b>Nome Empresarial:</b>	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA EMANUEL KANT		
<b>Número:</b>	60	<b>Complemento:</b>	AND 07 SL 702
<b>Bairro:</b>	CAPAO RASO		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	81.020-670	<b>Telefone:</b>	(41)3513-8585
<b>E-mail:</b>	PEDRO.REINALDO@FIBERONE.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6141800 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO 6143400 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR SATELITE
<b>Início das Atividades:</b>	08/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 08/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 08/2010
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>


OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)




# Consulta ao Cadin

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (12.308.023/0001-47).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.308.023/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2010	
NOME EMPRESARIAL FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIBER ONE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 81.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 81.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R EMANUEL KANT	NUMERO 60	COMPLEMENTO ANDAR 07 SALA 702	
CEP 81.020-670	BAIRRO/DISTRITO CAPAO RASO	MUNICIPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@FIBERONE.COM.BR		TELEFONE (41) 3513-8585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 16:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA #

CNPJ.12.308.023/0001-47

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/02/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2021.02.25  
15:19:42 GMT-  
03:00

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F30B428F \*\*\*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.308.023/0001-47  
Certidão n°: 4592387/2021  
Expedição: 02/02/2021, às 08:43:21  
Validade: 31/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.308.023/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023413734-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.308.023/0001-47**  
Nome: **FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 12.308.023/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:49 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **51E2.32A9.195B.90F8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 12.308.023/0001-47 DUNS®: 900476624  
Razão Social: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA  
Nome Fantasia: FIBER ONE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 11/09/2021  
FGTS Validade: 27/03/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/06/2021  
Receita Municipal Validade: 31/03/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.308.023/0002-28

**Razão Social:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTD

**Endereço:** R RIO GOIOERE / IGUACU / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83833-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2021 a 27/03/2021

**Certificação Número:** 2021022610233274680908

Informação obtida em 01/03/2021 16:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA  
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038**

**PEDRO REINALDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000; **WELINTON TOME SALESBRAM**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670 e **FORO** no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41206821038** em **15/07/2010**, com última alteração contratual registrada sob nº **20178262587** em **18/01/2018** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **12.308.023/0001-47**, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª Fica criada sua primeira filial na **Rua Rio Goioerê, nº149, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.**

2ª O objeto social da primeira filial é **Serviços de comunicação multimídia.**

3ª. A filial iniciou suas atividades em **14/03/2019** e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª. Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA  
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038**

**PEDRO REINALDO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, PR, nascido em 26/07/1990, CPF nº 049.576.969-00, Carteira de Habilitação nº 04542161154 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Assis, nº 204, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000; **WELINTON TOME SALESBRAM**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Mandirituba, PR, nascido em 19/09/1992, CPF nº 087.017.609-98, Carteira de Habilitação nº 05125937660 – DETRAN/PR, residente e domiciliado na na Estrada Campestre dos Paulas, nº 300, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, PR, CEP 83.810-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que girara sob a denominação social de **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA  
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038**



Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670 e **FORO** no município de Curitiba, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob **NIRE 41206821038** em **15/07/2010**, com última alteração contratual registrada sob nº **20178262587** em **18/01/2018** e inscrita no **CNPJ** sob o nº **12.308.023/0001-47**, resolvem assim, consolidar o contrato social:

**1ª.** A sociedade gira sob o nome empresarial **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**.

**2ª.** A sociedade tem sua sede na Rua Emanuel Kant, nº 60, andar 07, sala 702, Capão Raso, Curitiba, PR, CEP 81.020-670.

**3ª.** A sociedade tem a primeira filial na Rua Rio Goioerê, nº149, Iguazu, Fazenda Rio Grande, PR, CEP 83833-570.

**4ª.** O objeto social da sede é Serviço de Telecomunicação Multimídia – SCM, operadora de televisão por assinatura por cabo, Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC e operadora de televisão por assinatura por satélite.

**5ª.** O objeto social da primeira filial é Serviços de comunicação multimídia.

**6ª.** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	VALOR R\$
1. PEDRO REINALDO PEREIRA	99	495.000	495.000,00
2. WELINTON TOME SALESBRAM	1	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**7ª.** A sociedade iniciou suas atividades em **29/07/2010** e seu prazo de duração é indeterminado.

**8ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a sessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**9ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**10ª.** A administração da sociedade caberá ao sócio **PEDRO REINALDO PEREIRA**, com os poderes e atribuições de individualmente autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA  
CNPJ Nº 12.308.023/0001-47 E NIRE 41206821038**

**11ª.** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**12ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**13ª.** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**14ª.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", podendo haver também uma distribuição antecipada a título de lucros em qualquer mês ou período do ano, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**15ª.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**16ª.** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**17ª.** Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO REINALDO PEREIRA**

\_\_\_\_\_  
**WELINTON TOME SALESBRAM**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Paraná



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1933577930.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04957696900	PEDRO REINALDO PEREIRA
08701760998	WELINTON TOME SALESBRAM



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 08:57 SOB Nº 41901787527.  
 PROTOCOLO: 190890371 DE 09/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901136941. NIRE: 41206821038.  
 FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 01


ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
1	12	UND /ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	240.000	Minuto / ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	R\$ 0,03	R\$7.200,00
3	01	Minuto / ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	R\$ 0,25	R\$ 0,25
4	01	Minuto / ano	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
5	01	Minuto / ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,11	R\$ 0,11
TOTAL DO LOTE					R\$ 31.200,67

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
6	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
7	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
8	600	MEGA/ANO	BANDA LARGA	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 35.136,00

- O preço da proposta em R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) item 01  
O preço da proposta em R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) item 02  
O preço da proposta em R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) item 03  
O preço da proposta em R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos) item 04  
O preço da proposta em R\$ 0,11 (Onze Centavos) item 05  
O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 06  
O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 07  
O preço da proposta em R\$ 1.536,00 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais) item 08

FAZENDA RIO GRANDE 16/ MARÇO DE 2021

  
Pedro Reinaldo Pereira  
Pedro Reinaldo Pereira  
CPF: 049.576.969-00  
RG 9.506.423-0

12.308.023/0001-47  
Fiber One Telecomunicações  
do Brasil LTDA-ME  
HAF - SPED12 - Linha Verde Empreem  
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07  
FUA - C/Bras - Linha Verde - CEP: 91000-570 |





**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021**

**Validade da Proposta 17/05/2021**

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

**LOTE 01**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
1	12	UND /ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
2	240.000	Minuto/ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	R\$ 0,00833	R\$ 2.000,00
3	01	Minuto/ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	R\$ 0,25	R\$ 0,25
4	01	Minuto/ano	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
5	01	Minuto/ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 9.500,66</b>

**O preço da proposta em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) item 01**

**O preço da proposta em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) item 02**

**O preço da proposta em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) item 03**

**O preço da proposta em R\$ 0,31 (trinta e um centavos) item 04**

**O preço da proposta em R\$ 0,10 (dez centavos) item 05**

**FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021**

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 11:33:46 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**



CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 642 5225  
 FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME  
 RUA EMANUEL KANT, 60 - SALA 702,  
 CEP: 81020-670 - CURITIBA - PR  
 12.308.023/0001-47

**N° Conta: 3786**

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

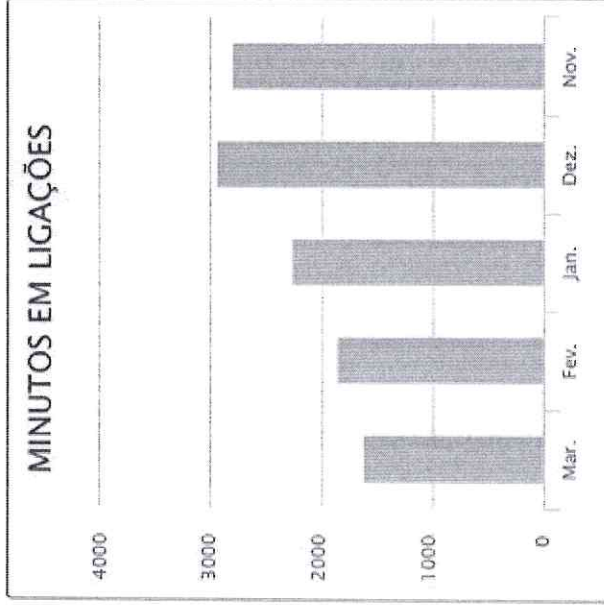
CEP: - -

**Telefone:**  
 (94) ~~4144-0013~~ 0013

**Vencimento:**  
 20/03/2021

Plano Telefonía Live Empresas TO 0 min / R\$ 0,00  
 Chamadas Locais 70:00 min / R\$ 0,00  
 Chamadas para Celular 1195:90 min / R\$ 430,59  
 Chamadas para Celular entre Cidades 0:00 min / R\$ 0,00  
 Chamadas para Celular - Outros Estados 366:40 min / R\$ 175,94  
 Chamada Longa Distância Nacional 2:60 min / R\$ 0,30  
 Chamada Longa Distância Internacionais 0:00 min / R\$ 0,00  
 Chamadas 0300 0:00 min / R\$ 0,00

**Total a  
 Pagar  
 R\$ 609,83**



**DETALHAMENTO**

**Chamadas Locais**

Data	Hora	Num. Destino	Descrição	Duração	Valor R\$
03/02/2021	08:56:54	060	LOCAL RN	00:00:30	0,00
03/02/2021	08:57:36	060	LOCAL RN	00:00:30	0,00
03/02/2021	12:46:19	262	LOCAL RN	00:06:06	0,00
03/02/2021	12:52:34	262	LOCAL RN	00:02:24	0,00

CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 642 5225  
 FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME  
 RUA EMANUEL KANT, 60 - SALA 702.  
 CEP: 81020-670 - CURITIBA - PR  
 12.308.023/0001-47



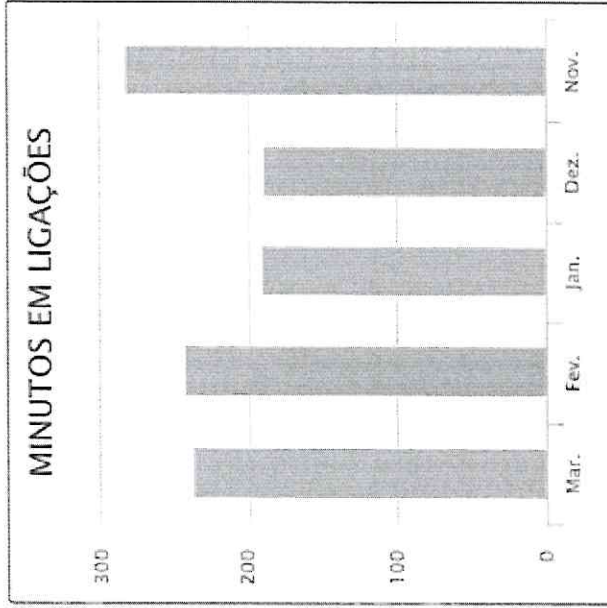
**N° Conta: 3257**

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

CEP: - -

**Telefone:**  
080094-██████████

**Vencimento:**  
10/03/2021



**Total a Pagar**  
**R\$ 105,04**

Plano Telefonía 0800 Brasil Light 150	0 min / R\$ 0,00
Chamadas Locais	0,00 min / R\$ 0,00
Chamadas para Celular	0,00 min / R\$ 0,00
Chamadas para Celular entre Cidades	0,00 min / R\$ 0,00
Chamadas para Celular - Outros Estados	0,00 min / R\$ 0,00
Chamada Longa Distância Nacional	239 70 min / R\$ 105,04
Chamada Longa Distância Internacional	0,00 min / R\$ 0,00
Chamadas 0300	0,00 min / R\$ 0,00

**DETALHAMENTO**

**Chamada Longa Distância Nacional**

Data	Hora	Num. Destino	Descrição	Duração	Valor R\$
02/02/2021	18:22:53	██████████13883	FIXO - AREA 31 - Minas Gerais - 0800	00:04:54	2,16
03/02/2021	15:12:20	██████████3300	FIXO - AREA 31 - Minas Gerais - 0800	00:09:00	3,96
03/02/2021	15:26:20	██████████39611	FIXO - AREA 31 -	00:05:18	2,33



CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 642 5225  
 FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME  
 RUA EMANUEL KANT, 60 - SALA 702,  
 CEP: 81020-670 - CURITIBA - PR  
 12.308.023/0001-47

**N° Conta: 3911**

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

ROSANA DE [REDACTED]

SANTA TEREZINHA

[REDACTED] - FAZENDA RIO GRANDE - PR

**Telefone:**

(41)3797-[REDACTED]

**Vencimento:**

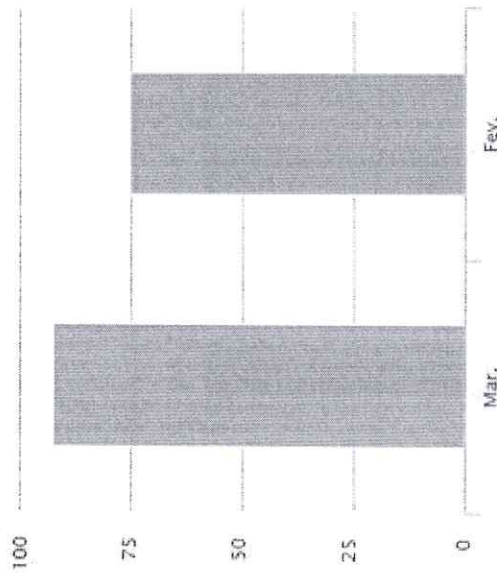
20/03/2021

Plano Telefonía Small Business 0 min / R\$ 0,00  
 Chamadas Locais 7:10 min / R\$ 0,00  
 Chamadas para Celular 85,80 min / R\$ 30,88  
 Chamadas para Celular entre Cidades 0,00 min / R\$ 0,00  
 Chamadas para Celular - Outros Estados 0,00 min / R\$ 0,00  
 Chamada Longa Distância Nacional 0,00 min / R\$ 0,00  
 Chamada Longa Distância Internacionais 0,00 min / R\$ 0,00  
 Chamadas 0300 0,00 min / R\$ 0,00

**Total a  
 Pagar**

**R\$ 30,88**

**MINUTOS EM LIGAÇÕES**



**DETALHAMENTO**

**Chamadas Locais**

Data	Hora	Num. Destino	Descrição	Duração	Valor R\$
20/02/2021	19:42:18	[REDACTED] 568	LOCAL - CURITIBA	00:01:48	0,00
24/02/2021	15:01:40	[REDACTED] 048	LOCAL - CURITIBA	00:04:18	0,00
24/02/2021	15:08:25	[REDACTED] 048	LOCAL - CURITIBA	00:00:30	0,00
24/02/2021	15:09:05	[REDACTED] 048	LOCAL - CURITIBA	00:00:30	0,00
<b>Subtotal:</b>		<b>00-07-06</b>		<b>0,00</b>	

SAPATOS \*; CHAPÉUS [CHAPELARIA]; LUVAS [VESTUÁRIO]; MEIAS; ROUPA PARA ESPORTES [JERSEY]; ROUPAS DE COURO; ROUPAS DE IMITAÇÃO DE COURO; ROUPAS IMPERMEÁVEIS; SAPATOS PARA ESPORTES \*; VESTUÁRIO \*; VESTUÁRIO PARA AUTOMOBILISTAS; VESTUÁRIO PARA CICLISTAS; CAMISAS DESPORTIVAS; BERMUDA PARA PRÁTICA DE ESPORTE; CALÇADO ESPORTIVO; (DA CLASSE 25)

Procurador: Gabriel Lemos Badaró

**918200431** Concessão de registro  
**Titular: PIERRE BERNARDES MAESTRI [BR/RS]**  
 Data de depósito: 12/09/2019  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: Marca de Serviço  
 Elemento nominativo: InBody  
 NCL(11): 41  
 Especificação: SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA] - [INFORMAÇÃO EM]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA] - [CONSULTORIA EM]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA] - [ASSESSORIA EM]; SERVIÇOS DE PERSONAL TRAINER [SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE] - [INFORMAÇÃO EM]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE] - [CONSULTORIA EM]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE] - [ASSESSORIA EM]; SERVIÇOS DE ACADEMIA DE GINÁSTICA [TREINAMENTO FÍSICO E PARA A SAÚDE]; PERSONAL TRAINER - [INFORMAÇÃO EM]; PERSONAL TRAINER - [CONSULTORIA EM]; PERSONAL TRAINER - [ASSESSORIA EM]; PERSONAL TRAINER; (DA CLASSE 41)

InBody

**918200580** Concessão de registro  
**Titular: VAGNER LIMA BOAVENTURA [BR/SP]**  
 Data de depósito: 12/09/2019  
 Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Serviço  
 Elemento nominativo: SAMBA pra VIDA  
 CFE: 25.1.9 e 27.5.11  
 NCL(11): 41  
 Especificação: GRUPO MUSICAL; APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO; APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE CARÁTER BENEFICENTE; PROVIMENTO DE WEB SITE DISPONIBILIZANDO FOTOS, ÁUDIO E VÍDEO NÃO BAIXÁVEIS DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS BENEFICENTES; PRODUÇÃO DE EVENTOS BENEFICENTES. (DA CLASSE 41)



Procurador: Mara Barbosa Peixoto

**918200679** Concessão de registro  
**Titular: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME [BR/PR]**  
 Data de depósito: 12/09/2019  
 Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Serviço  
 Elemento nominativo: LOVIZ  
 CFE: 2.9.1 e 27.5.10  
 NCL(11): 38  
 Especificação: BBS [SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO]; COMUNICAÇÕES POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS; PROVIMENTO DE ACESSO À REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; PROVIMENTO DE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TELECOMPRAS; SERVIÇOS DE DIFUSÃO SEM FIO [TELECOMUNICAÇÕES]; SERVIÇOS DE TELECHAMADAS [RÁDIO, TELEFONE OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA]; SERVIÇOS DE TELEFONIA; TRANSMISSÃO POR SATÉLITE; FORNECIMENTO DE MECANISMOS DE BUSCA PARA A OBTENÇÃO, MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DADOS A PARTIR DE UM BANCO DE DADOS LOCALIZADO EM UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES [PROVIMENTO DE ACESSO A UM WEBSITE]; PROVEDOR DE ACESSO [TELECOMUNICAÇÃO]; PROVIMENTO DE ACESSO A LOJAS ELETRÔNICAS [TELECOMUNICAÇÃO]; TELEMÁTICA [TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES/ TELECOMUNICAÇÃO]; TELEVISIONAMENTO; TRANSMISSÃO



[EMISSÃO] DE SINAL DE TELECOMUNICAÇÃO POR SATÉLITE; TRANSMISSÃO DE FILMES DE TELEVISÃO VIA CABO, SATÉLITE, REDE DE TELECOMUNICAÇÃO; (DA CLASSE 38)

Procurador: Alcion Bubniak

918200857

Concessão de registro

Títular: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME [BR/PR]

Data de depósito: 12/09/2019

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Produto

Elemento nominativo: LOVIZ

CFE: 2.9.1 e 27.5.10

NCL(11): 9

Especificação: APARELHOS DE NAVEGAÇÃO POR SATÉLITE; HARDWARE DE COMPUTADOR; MONITORES [PROGRAMAS DE COMPUTADOR]; PROGRAMAS DE COMPUTADOR BAIXÁVEIS; PROGRAMAS DE COMPUTADOR, GRAVADOS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR, GRAVADOS; TRANSMISSORES [TELECOMUNICAÇÃO]; PLATAFORMAS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, GRAVADOS OU BAIXÁVEIS; SOFTWARES PROTETORES DE TELA PARA COMPUTADORES, GRAVÁVEIS OU BAIXÁVEIS; SOFTWARES DE COMPUTADOR, GRAVADOS; PROGRAMAS DE JOGOS DE COMPUTADOR BAIXÁVEIS; PLACA [HARDWARE] PARA TELECOMUNICAÇÃO; APARELHOS DE TRANSMISSÃO [TELECOMUNICAÇÃO]; PROGRAMAS OPERACIONAIS PARA COMPUTADOR, GRAVADOS; SOFTWARE PARA JOGO E ENTRETENIMENTO [PROGRAMA DE COMPUTADOR]; (DA CLASSE 9)



Procurador: Alcion Bubniak

918201110

Concessão de registro

Títular: ALMI VERWALTUNGS GMBH [AT]

Data de depósito: 12/09/2019

Apresentação: Mista

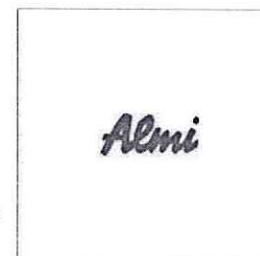
Natureza: Marca de Produto

Elemento nominativo: Almi

CFE: 27.5.25

NCL(11): 1

Especificação: PRODUTOS QUÍMICOS E CONSERVANTES PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; EMULSIFICANTES. (DA CLASSE 1)



Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

918201268

Concessão de registro

Títular: ALMI VERWALTUNGS GMBH [AT]

Data de depósito: 12/09/2019

Apresentação: Mista

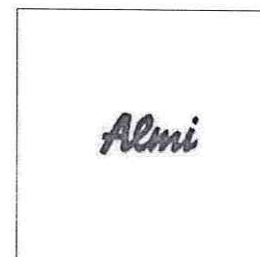
Natureza: Marca de Produto

Elemento nominativo: Almi

CFE: 27.5.25

NCL(11): 2

Especificação: CORANTES PARA ALIMENTOS. (DA CLASSE 2)



Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

918201454

Concessão de registro

Títular: IGOR SAVIOLI FLORES [BR/GO]

Data de depósito: 12/09/2019

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

Elemento nominativo: Dark Beer

CFE: 2.3.1 e 25.5.1

NCL(11): 40

Especificação: PRODUÇÃO DE CERVEJAS PARA TERCEIROS; (DA CLASSE 40)



918201888

Concessão de registro

Títular: WILLIAMS SEGUNDO COSTA FONSECA - ME [BR/PB]

Data de depósito: 12/09/2019

Construcon

918200679

Concessão de registro

**Titular:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - ME [BR/PR]

Data de depósito: 12/09/2019

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

Elemento nominativo: LOVIZ

CFE: 2.9.1 e 27.5.10

NCL(11): 38

Especificação: BBS [SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO]; COMUNICAÇÕES POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE ACESSO A BANCOS DE DADOS; PROVIMENTO DE ACESSO À REDE GLOBAL DE COMPUTADORES; PROVIMENTO DE CANAIS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TELECOMPRAS; SERVIÇOS DE DIFUSÃO SEM FIO [TELECOMUNICAÇÕES]; SERVIÇOS DE TELECHAMADAS [RÁDIO, TELEFONE OU OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA]; SERVIÇOS DE TELEFONIA; TRANSMISSÃO POR SATÉLITE; FORNECIMENTO DE MECANISMOS DE BUSCA PARA A OBTENÇÃO, MANUTENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DADOS A PARTIR DE UM BANCO DE DADOS LOCALIZADO EM UMA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES [PROVIMENTO DE ACESSO A UM WEBSITE]; PROVIMENTO DE ACESSO [TELECOMUNICAÇÃO]; PROVIMENTO DE ACESSO A LOJAS ELETRÔNICAS [TELECOMUNICAÇÃO]; TELEMÁTICA [TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES/ TELECOMUNICAÇÃO]; TELEVISIONAMENTO; TRANSMISSÃO





CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 642 6225  
FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA ME  
RUA EMANUEL KANT, 80 - SALA 702,  
CEP: 81020-670 - CURITIBA - PR  
12.308.023/0001-47

**N° Conta: 3386**

Vigência: 02/02/2021 à 01/03/2021

FABIO DE [REDACTED]  
RUA DOS ARQUITETOS [REDACTED]  
ALÍPIO DE MELO  
CEP: 30840 160 - BELO HORIZONTE - MG

**Telefone:**

(31) [REDACTED]-5171

**Vencimento:**

10/03/2021

MINUTOS EM LIGAÇÕES





MATRIXBRASIL



Conectar Pessoas  
Essa é a nossa paixão!

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Empresa MATRIX DO BRASIL vem por meio desta declarar a capacidade de prestação de serviço de telefonia fixa com a tecnologia VOIP da empresa LOVIZ SERVIÇOS, CNPJ. 37.933.619/0001-69.

Declaramos que a empresa em questão presta serviço de telefonia em um período de 24 meses, além do serviço de telefonia ainda disponibiliza o serviço de 0800 a nossa empresa.

Temos atualmente o número de 30 linhas disponíveis em nossa empresa localizada na cidade de Belo Horizonte – MG.

Sem mais para o momento, declaramos a veracidade das informações acima.

Belo Horizonte, 18 de Janeiro de 2021

MATRIX DO BRASIL

Leandro Vieira Neto  
Diretor Financeiro  
MATRIX LTDA



**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE PREÇOS EXEQUIVEIS NOS  
TERMOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, ITEM 6.3**

A empresa Fiber One Telecomunicações do Brasil Ltda, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar resposta relativamente ao item 6.3 do presente EDITAL, requerida nos termos da legislação vigente pelo Sr. Pregoeiro referente ao G1, após termino de licitação e abaixo passa a considerar sua justificativa relativamente a exequibilidade e doravante será denominada EMPRESA PROPONENTE, conforme segue:

Considerando nestes termos que atualmente a EMPRESA PROPONENTE atende em vários Estados brasileiros, CONFORME ANEXO I, sites, Considerando que a empresa também atende no Estado do Paraná, Considerando que a empresa tem milhares de clientes pelo Brasil, Considerando que a empresa proponente esta instalada em Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná conforme CNPJ/MF já anexo ao certame licitatório, Cconsiderando que atende serviços de telefonia na cidade com centenas de clientes, ou seja, considerando ser um grande empresa, considerando que no local da execução do certame licitatório também é atendido pela empresa, a saber: Sito a Rua Farid Estephenes, nº 179, Bairro Pioneiros com rede própria na Cidade de Fazenda Rio Grande -PR, CEP: 83.833-008, anexamos ANEXO II, também documentos que comprovem a grande demanda de clientes atendidos pela empresa proponente neste bairro, com a devida legenda, e que a câmara de vereadores será mais um cliente a está EMPRESA PROPONENTE, pois o local citado esta junto a rede de cobertura, de fato os custos e insumos são coerente com o de mercado, pois o atendimento da EMPRESA PROPONENTE é para os diversos clientes na região e será para a Câmara de Vereadores e este volume de atendimento possibilita minimizar seus custos de serviços realizados, porém mantendo a qualidade dos serviços prestados, considerando ainda, que CEMEI Iguaçu, neste mesma REGIÃO também atendido pela EMPRESA PROPONENTE , considerando que a rede nestas intermediações nos termos do ANEXO I, já é efetivamente atendida pela rede FIBER ONE (EMPRESA PROPONENTE), e em mais vários bairros da Cidade de Fazenda Rio



Grande/PR, Considerando o ANEXO II, os sites em diversas cidades brasileiras e a EMPRESA PROPONENTE ser uma grande empresa de telefonia, considerando todo o exposto e fato que encarado com tranquilidade pela EMPRESA PROPONENTE, pois tem todas as condições equipe para o referido atendimento de serviços Grupo 1 do edital Pregão Eletrônico sob o nº. 04/2021 da câmara de vereadores, nestes termos ficando este documentos e o volume de anexos em atendimentos aos requisitos da coisa pública nos termos do art. CF art. 37 , princípio da legalidade.

Ademais, a EMPRESA PROPONENTE, atende assim, o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF, o qual prevê “as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” De forma clara e evidendo diante do volume de trabalhos realizados no Brasil, no Estado do paran , e na cidade de Fazenda Rio Grande-PR. Nos termos em que segue:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legisla o, as obras, servi os, compras e aliena es ser o contratados mediante processo de licita o p blica que assegure igualdade de condi es a todos os concorrentes, com cl usulas que estabele am obriga es de pagamento, mantidas as condi es efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitir  as exig ncias de qualifica o t cnica e econ mica indispens veis   garantia do cumprimento das obriga es.*

Assim a EMPRESA PROPONENTE est  efetivamente atendendo o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF o qual prev  “as exig ncias de qualifica o t cnica e econ mica indispens veis   garantia do cumprimento das obriga es.”, por ser uma grande empresa e ter todas as condi es de exequibilidade com o pre o apresentado junto ao presente certame



licitatório, por fim a empresa sempre preza por realizar preços muito competitivos a população e não seria diferente com o poder público.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

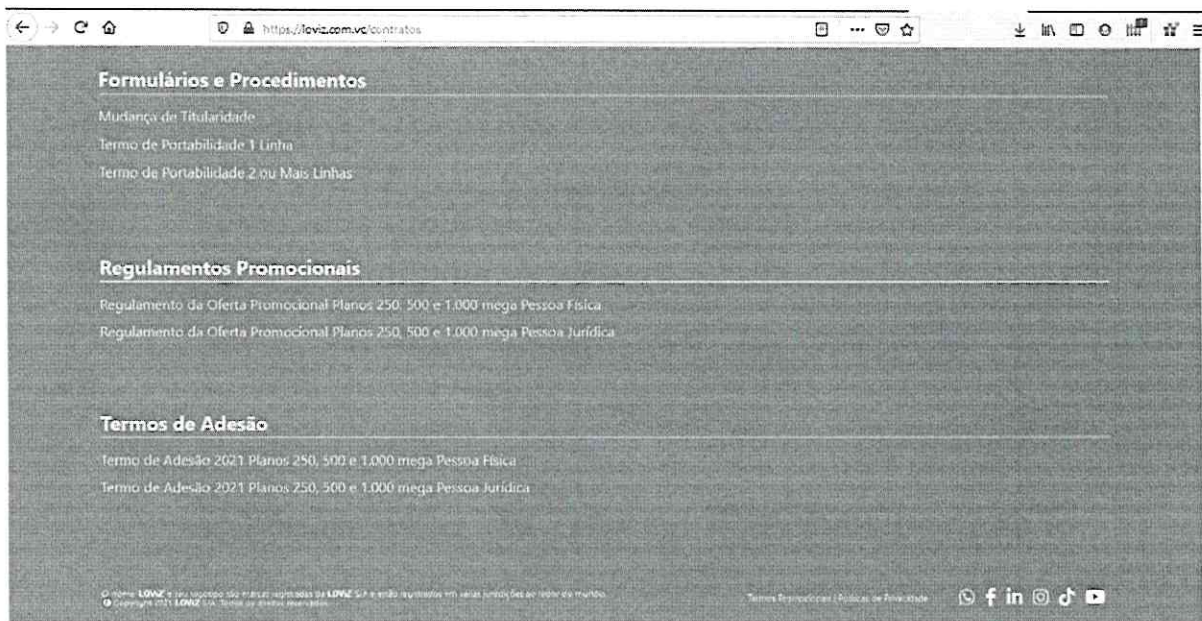
**FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021**

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 12:48:29  
6900 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**

# ANEXO I

## Atendimento em internet



FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 12:49:01 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**



<https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-1-Linha.pdf>

<https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-2-ou-Mais-Linhas.pdf>

No termo de adesão já está incluso os detalhes de telefonia:

<https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Adesao-2021-Planos-250-500-e-1000-mega-Pessoa-Juridica.pdf>

Temos um FAQ no site, só para telefonia:

<https://loviz.com.vc/faq/telefoniam-fixa>

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 12:49:19 -03'00'

Pedro Reinaldo Pereira





## Declaração de capacidade técnica em anexo 2 do e mail.

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 12:50:03 -03'00'

---

**Pedro Reinaldo Pereira**





# Lote 2



PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
1	12	UND /ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	240.000	Minuto / ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	R\$ 0,03	R\$7.200,00
3	01	Minuto / ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	R\$ 0,25	R\$ 0,25
4	01	Minuto / ano	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
5	01	Minuto / ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,11	R\$ 0,11
TOTAL DO LOTE					R\$ 31.200,67

LOTE 2

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
6	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
7	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
8	600	MEGA/ANO	BANDA LARGA	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 35.136,00

O preço da proposta em R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) item 01

O preço da proposta em R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) item 02

O preço da proposta em R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) item 03

O preço da proposta em R\$ 0,31 (Trinta e Um Centavos) item 04

O preço da proposta em R\$ 0,11 (Onze Centavos) item 05

O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 06

O preço da proposta em R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais) item 07

O preço da proposta em R\$ 1.536,00 (Hum Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais) item 08

FAZENDA RIO GRANDE 16/ MARÇO DE 2021

  
Pedro Reinaldo Pereira  
Pedro Reinaldo Pereira  
CPF: 049.576.989-00  
RG 9.506.423-0

12.308.023/0001-47  
Fiber One Telecomunicações  
do Brasil LTDA-ME  
HAF - SPE012 - Linha Verde Empreem  
R. Emanuel Kant 000060 Sl 702 Andar 07  
FUA - 00000000 - 050 31000 470 1



**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021**

**Validade da Proposta 17/05/2021**

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

**LOTE 2**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
6	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$ 16.700,00
7	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$ 16.700,00
8	600	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 34.468,00

**O preço da proposta em R\$ 16.700,00 ( dezesseis mil e setecentos reais) item 06**

**O preço da proposta em R\$ 16.700,00 ( dezesseis mil e setecentos reais) item 07**

**O preço da proposta em R\$ 1068,00 ( mil e sessenta e oito reais) item 08**

**FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021**

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:0495769690  
0

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:0495769690  
Dados: 2021.03.17 11:34:22 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

927976.42021 .6985 .5189 .669732444



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021



Às 09:30 horas do dia 17 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 10/2021 de 01/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 21/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Item: 1 - GRUPO 1

**Descrição:** Assinatura de Ramal Telefônico

**Descrição Complementar:** PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.440,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00

**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000 .

### Item: 2 - GRUPO 1

**Descrição:** Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

**Descrição Complementar:** Ligações locais para fixo (o minuto)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 240.000

**Unidade de fornecimento:** Minutos

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.400,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 .

### Item: 3 - GRUPO 1

**Descrição:** Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

**Descrição Complementar:** Ligações locais para celular (o minuto)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Minutos

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,2700

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2500 .

### Item: 4 - GRUPO 1

**Descrição:** Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

**Descrição Complementar:** Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Minutos

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,3100

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3100 .

### Item: 5 - GRUPO 1

**Descrição:** Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

**Descrição Complementar:** Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto)

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Minutos

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,1000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1000 .

### Item: 6 - GRUPO 2

**Descrição:** Acesso a Internet Via Cabo

**Descrição Complementar:** Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.

**Tratamento Diferenciado:** -

R. Tarifeiro nº 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.733,4800**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Mega bits/segundo**Situação:** Aceito e Habilitado**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR****Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000 .**Item: 7 - GRUPO 2****Descrição:** Acesso a Internet Via Cabo**Descrição Complementar:** Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1.200**Unidade de fornecimento:** Mega bits/segundo**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.733,4800**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 50,00**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000 .**Item: 8 - GRUPO 2****Descrição:** Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)**Descrição Complementar:** Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Mega bits/segundo**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.536,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000 .**Relação de Grupos****GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 38.840,6800**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.500,6600 .**Itens do grupo:**

- 1 - Assinatura de Ramal Telefonico
- 2 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF
- 3 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)
- 4 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)
- 5 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

**GRUPO 2****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 37.002,9600**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34.468,0000 .**Itens do grupo:**

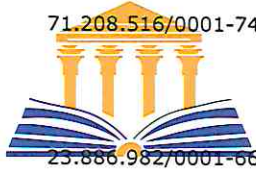
- 6 - Acesso a Internet Via Cabo
- 7 - Acesso a Internet Via Cabo
- 8 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

**Histórico****Item: 1 - GRUPO 1 - Assinatura de Ramal Telefonico****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	12	R\$ 2.000,0000	R\$ 24.000,0000	16/03/2021 20:39:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos); <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 2.036,0000	R\$ 24.432,0000	16/03/2021 16:42:22

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);**Porte da empresa:** ME/EPP**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**



71.208.516/0001-74 ALGAR TELECOM S/A Não Não 12 R\$ 2.036,0000 R\$ 24.432,0000 16/03/2021 22:28:18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

25.886.982/0001-06 OPT JUNTOS Sim Sim 12 R\$ 2.036,6600 R\$ 24.439,9200 16/03/2021 16:14:48

TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de telefonia PABX virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos), atendendo a todas as especificações do Edital e anexos.

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.423.963/0001-11 OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL Não Não 12 R\$ 3.400,5000 R\$ 40.806,0000 16/03/2021 18:49:56

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de telefonia, PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado, conforme detalhamento

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

03.868.136/0001-06 NOVA FIBRA TELECOM S.A. Não Não 12 R\$ 4.350,0000 R\$ 52.200,0000 15/03/2021 17:23:35

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PABX Virtual, 60 ramais, 30 chamadas simultâneas, 01 número piloto portado; ligações locais (podendo ser ilimitadas ou haver franquia acima de 20.000 minutos);

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.200,0000	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 40.806,0000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.439,9200	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.432,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.432,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 24.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 23.400,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:38:52:327
R\$ 23.300,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:39:58:997
R\$ 23.200,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:41:03:587
R\$ 23.150,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:41:34:890
R\$ 33.796,9200	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:42:23:777
R\$ 23.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:06:280
R\$ 22.500,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:44:780
R\$ 21.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:44:00:333
R\$ 20.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:44:25:177
R\$ 19.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:44:44:127
R\$ 18.900,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:45:10:873
R\$ 18.000,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:49:01:553
R\$ 18.700,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:49:06:830
R\$ 17.900,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:49:35:457
R\$ 17.800,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:49:51:807
R\$ 17.700,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:50:10:653
R\$ 17.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:26:943
R\$ 14.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:35:793
R\$ 13.500,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:44:993
R\$ 13.200,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:51:58:257
R\$ 12.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:51:59:563
R\$ 13.100,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:52:08:883
R\$ 9.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:52:15:730
R\$ 8.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:52:23:603
R\$ 4.800,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:59:41:697
R\$ 23.000,0000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 10:01:04:570
R\$ 7.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:02:05:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	17/03/2021 13:18:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 7.500,0000.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.



Item: 2 - GRUPO 1 - Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF

Propostas Participam deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	240.000	R\$ 0,0300	R\$ 7.200,0000	16/03/2021 20:39:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para fixo (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
03.868.136/0001-06	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	240.000	R\$ 0,0500	R\$ 12.000,0000	15/03/2021 17:23:35
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para fixo (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 16:14:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviço de ligações locais para fixo (o minuto), atendendo a todas as especificações do Edital e anexos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 16:42:22
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para fixo (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.423.963/0001-11	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 18:49:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações Locais Fixo-Fixo - STFC - Local FF <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	Não	Não	240.000	R\$ 0,0600	R\$ 14.400,0000	16/03/2021 22:28:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para fixo (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.400,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 14.400,0000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 14.400,0000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 14.400,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 12.000,0000	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 7.200,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 7.176,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:39:35:310
R\$ 7.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:40:17:427
R\$ 6.900,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:40:42:660
R\$ 6.800,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:40:55:777
R\$ 4.800,0000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:04:773
R\$ 10.000,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:21:300
R\$ 8.500,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:43:34:763
R\$ 4.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:44:23:020
R\$ 7.400,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:44:36:037
R\$ 7.300,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:46:25:577
R\$ 3.600,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:49:41:767
R\$ 3.500,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:49:56:157
R\$ 3.000,0000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:50:18:183
R\$ 2.900,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:50:34:827
R\$ 2.400,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:51:37:373
R\$ 7.200,0000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:59:16:353
R\$ 7.500,0000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 10:01:28:987
R\$ 2.000,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:02:56:807

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento Data

Observações

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



Aceite 17/03/2021  
13:18:05  
Habilitado 17/03/2021  
13:19:17

Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000.  
Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.



### Item: 3 - GRUPO 1 - Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.868.136/0001-06	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	1	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	15/03/2021 17:23:35
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para celular (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	1	R\$ 0,2500	R\$ 0,2500	16/03/2021 20:39:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para celular (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	16/03/2021 16:14:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviço de ligações locais para celular (o minuto), atendendo a todas as especificações do Edital e anexos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	16/03/2021 16:42:22
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para celular (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.423.963/0001-11	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	1	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	16/03/2021 18:49:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações Locais Fixo-Móvel - STFC - Local FM (VC1) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	Não	Não	1	R\$ 0,2700	R\$ 0,2700	16/03/2021 22:28:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações locais para celular (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,2700	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2700	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2700	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2700	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2500	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1900	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2500	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:42:20:820
R\$ 0,0500	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:17:657

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	17/03/2021 13:18:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 0,2500.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

### Item: 4 - GRUPO 1 - Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.868.136/0001-06	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	1	R\$ 0,1900	R\$ 0,1900	15/03/2021 17:23:35

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ligações de longa distância nacional para celular (o minuto)  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664**





Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 0,3100	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,3100	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1900	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,2500	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:42:31:260
R\$ 0,0500	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:31:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	17/03/2021 13:18:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 0,3100.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

#### Item: 5 - GRUPO 1 - Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.868.136/0001-06	NOVA FIBRA TELECOM S.A.	Não	Não	1	R\$ 0,0480	R\$ 0,0480	15/03/2021 17:23:35
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021 16:14:48
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviço de ligações de longa distância nacional para fixo(o minuto), atendendo a todas as especificações do Edital e anexos. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021 16:42:22
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
05.423.963/0001-11	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021 18:49:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações Longa Distância Nacional - STFC - LDN FF <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	1	R\$ 0,1000	R\$ 0,1000	16/03/2021 20:39:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Ligações de longa distância nacional para fixo (o minuto) <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

R. Farid Stephens, 199 - Fátima, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664



71.208.516/0001-74 ALGAR TELECOM S/A

Não

Não

1

R\$ 0,1000 R\$ 0,1000 16/03/2021

22:28:18

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ligações de longa distância nacional para fixo (comunidade)  
**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Valor do Lance****CNPJ/CPF****Data/Hora Registro**

R\$ 0,1000	23.886.982/0001-66	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	19.813.396/0001-14	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,1000	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,0480	03.868.136/0001-06	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 0,0600	71.208.516/0001-74	17/03/2021 09:42:52:253
R\$ 0,0300	05.423.963/0001-11	17/03/2021 09:43:41:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite	17/03/2021 13:18:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 0,1000.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

**Item: 6 - GRUPO 2 - Acesso a Internet Via Cabo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	1.200	R\$ 14,0000	R\$ 16.800,0000	16/03/2021 20:39:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 22,5000	R\$ 27.000,0000	15/03/2021 17:17:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.000,0000	08.804.362/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 16.800,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 16.700,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:31:01:820

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite	17/03/2021 13:19:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

**Item: 7 - GRUPO 2 - Acesso a Internet Via Cabo**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	1.200	R\$ 14,0000	R\$ 16.800,0000	16/03/2021 20:39:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100 Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.							

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-1664

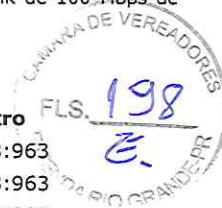


Porte da empresa: ME/EPP

08.804.362/0001-47 FACHINELLI COMUNICACAO LTDA Sim Sim 1.200 R\$ 22.5000 R\$ 27.000,0000 15/03/2021 17:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tecnologia fibra ótica para acesso à Internet; link de 100.Mbps de download e upload; 01 IP fixo; Firewall; Suporte em dias úteis.

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27.000,0000	08.804.362/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 16.800,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 16.700,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:31:07:997

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	17/03/2021 13:19:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 16.700,0000.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

## Item: 8 - GRUPO 2 - Acesso a Internet - STFC (Banda Larga)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	600	R\$ 2,5600	R\$ 1.536,0000	16/03/2021 20:39:14
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.804.362/0001-47	FACHINELLI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 15,0000	R\$ 9.000,0000	15/03/2021 17:17:08
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Banda larga; internet banda larga acima de 50 Mbps; Upload e download simétrico; Modem Wi-fi incluso; tecnologia fibra ótica. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.000,0000	08.804.362/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 1.536,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 09:30:18:963
R\$ 1.068,0000	12.308.023/0001-47	17/03/2021 10:30:43:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite	17/03/2021 13:19:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 1.068,0000.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

## HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	-	R\$ 31.200,6600	16/03/2021 20:39:14
19.813.396/0001-14	INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 38.832,6800	16/03/2021 16:42:22
71.208.516/0001-74	ALGAR TELECOM S/A	Não	Não	-	R\$ 38.832,6800	16/03/2021 22:28:18
23.886.982/0001-66	OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 38.840,6000	16/03/2021 16:14:48
05.423.963/0001-11	QI MOVEIS S.A. - EM REQUERIMENTO	Não	Não	-	R\$ 55206,6800	16/03/2021 17:08:08

R. Paris Stephens, 179 - Fonefres, CEP 85835-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone: (41) 3627-6664



JUDICIAL

18:49:56

03.868.136/0001-06 NOVA FIBRA TELECOM S.A.

Não Não

R\$ 64.200,4280 15/03/2021

CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

17:28:35



Evento	Data	Observações
Aberto	17/03/2021 09:37:00	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	17/03/2021 09:58:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 14.900,6600 e R\$ 38.840,6000.
Encerrada Disputa Fechada	17/03/2021 10:03:23	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	17/03/2021 10:03:23	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 11:11:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 11:12:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 11:46:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 13:04:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

## HISTÓRICO DO GRUPO 2

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.308.023/0001-47	FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	Sim	Não	-	R\$ 35.136,0000	16/03/2021 20:39:14
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 63.000,0000	15/03/2021 17:17:08

## Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Aberto	17/03/2021 10:04:58	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	17/03/2021 10:26:20	Início da etapa fechada. Fornecedor convocados: Fornecedor que apresentaram lance entre R\$ 35.136,0000 e R\$ 63.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	17/03/2021 10:31:20	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	17/03/2021 10:31:20	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 11:12:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	17/03/2021 11:46:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47.
Habilitado	17/03/2021 13:19:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

## Troca de Mensagens

Data	Mensagem
17/03/2021 09:30:30	Bom dia,
17/03/2021 09:30:51	Estaremos aguardando 5 minutos caso algum fornecedor ainda não tenha entrado.
17/03/2021 09:35:23	Estaremos procedendo com a abertura do Lote 01 - G1.
17/03/2021 09:37:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
17/03/2021 09:58:23	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 14.900,6600 e R\$ 38.840,6000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:03:23 do dia 17/03/2021.

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664



Usuário	Data e Hora	Mensagem
Sistema	17/03/2021 10:03:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 20.800,6800 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	17/03/2021 10:03:23	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 38.597,0500 não enviou lance único e fechado para o item G1.
Sistema	17/03/2021 10:03:23	A etapa fechada do item G1 foi encerrada.
Sistema	17/03/2021 10:03:23	O item G1 está encerrado.
Pregoeiro	17/03/2021 10:04:19	Estaremos procedendo com a abertura do Lote 02 - G2.
Pregoeiro	17/03/2021 10:04:58	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/03/2021 10:26:20	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 35.136,0000 e R\$ 63.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:31:20 do dia 17/03/2021.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 63.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item G2.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	A etapa fechada do item G2 foi encerrada.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	O item G2 está encerrado.
Sistema	17/03/2021 10:31:20	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	17/03/2021 10:32:23	Estaremos procedendo com o julgamento das propostas.
Pregoeiro	17/03/2021 11:05:26	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Bom dia, referente a proposta do Lote 02, podemos melhorar o valor? Aguardaremos 5 minutos.
12.308.023/0001-47	17/03/2021 11:07:59	Bom dia, esta é nossa margem final de preço, não há como abaixar.
Pregoeiro	17/03/2021 11:08:38	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Ok. Obrigado.
12.308.023/0001-47	17/03/2021 11:09:26	Por nada, à disposição.
Pregoeiro	17/03/2021 11:09:50	Estaremos solicitando as propostas atualizadas.
Pregoeiro	17/03/2021 11:11:27	Para FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final.
Pregoeiro	17/03/2021 11:11:34	Para ALGAR TELECOM S/A - Em relação ao lote 01 - G1, conforme item 6.3 do edital, solicitamos documento que comprove a exequibilidade da proposta final.
Sistema	17/03/2021 11:11:54	Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	17/03/2021 11:12:01	Senhor fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	17/03/2021 11:12:13	Senhor fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	17/03/2021 11:12:42	O prazo para envio das propostas ajustadas será de 2h, com término as 13h13.
Sistema	17/03/2021 11:46:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	17/03/2021 11:46:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 12.308.023/0001-47, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	17/03/2021 13:04:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/CPF: 71.208.516/0001-74, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	17/03/2021 13:13:44	Boa tarde, todos os fornecedores enviaram as propostas ajustadas. Procederemos com o julgamento e habilitação.
Sistema	17/03/2021 13:19:17	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/03/2021 13:19:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/03/2021 às 13:50:00.
Pregoeiro	17/03/2021 13:20:00	Prazo de intenção de recurso aberto.
Pregoeiro	17/03/2021 13:51:11	Como não houve intenção de recursos, estaremos encerrando a sessão.
Pregoeiro	17/03/2021 13:51:26	Agradeço a todos os interessados. Tenham uma boa tarde.



**Data/Hora****Observações**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	17/03/2021 13:19:17	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado		
Fechamento de Prazo	17/03/2021 13:19:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/03/2021 às 13:50:00.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:52 horas do dia 17 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



FERNANDO DIOMAR DO AMARAL  
**Pregoeiro Oficial**

ADRIANO WALLES PRADO  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)





www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 4906 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

### **"Regulamenta no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a utilização da modalidade de licitação denominada `Pregão Eletrônico` para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, no uso da competência prevista no inciso II, artigo 30, da Constituição Federal, das disposições de que trata a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em especial pelo que normatiza ao artigo 2º da Lei Municipal nº 260, de 01 de abril de 2005, DECRETA:

**Art. 1º** As normas e procedimentos para utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação, discriminada como `Pregão Eletrônico`, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

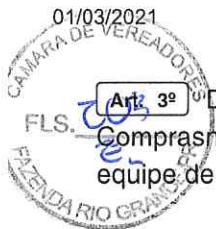
**Art. 2º** O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico no portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>.



**Art. 3º** Deverão ser previamente credenciados no portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarão do certame.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciamento ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**Art. 4º** O pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica, preferencialmente, quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda de convênios estaduais e/ou federais, em caráter voluntário, ou nos casos em que sua utilização implicar em maiores vantagens para a administração.

Parágrafo único. A impossibilidade da adoção da modalidade de pregão na forma eletrônica nas hipóteses descritas no caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

**Art. 5º** Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - designar e solicitar junto ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao Diretor Setorial de Compras e Licitação.

**Art. 6º** Na fase preparatória do pregão na forma eletrônica será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou



desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O Termo de Referência é o documento que deverá conter, de forma clara, concisa e objetiva, elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

**Art. 7º** As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação e ficar a critério da autoridade competente.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

**Art. 8º** Caberá ao pregoeiro:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e





XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 9º** Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

- I - credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;
- II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;
- III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para seja procedido imediato bloqueio de acesso;
- VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O licitante descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**Art. 10** Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º A documentação exigida para atender ao disposto neste artigo, no que couber, poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral que atenda aos requisitos previstos em legislação própria.

§ 2º A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital:

- I - por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por



ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF;

II - através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta; ou

III - envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

**Art. 11** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por profissional juramentado no Brasil.

**Art. 12** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da exigência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - constituição e registro do consórcio anterior à celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

**Art. 13** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial Eletrônico do Município,
- b) site oficial do Município e
- c) site oficial das plataformas utilizadas para o certame.

II - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial Eletrônico do Município,
- b) site oficial do Município;
- c) site oficial das plataformas utilizadas para o certame e
- d) jornal de grande circulação.

FLS. III superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município;
- c) site oficial do Município;
- d) site oficial das plataformas utilizadas para o certame e
- e) jornal de grande circulação.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

§ 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para a contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e da documentação relativa ao certame.

§ 4º Na divulgação de pregão eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, independente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III deste artigo.

**Art. 14** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a impugnação será determinada nova data para a realização do certame.

**Art. 15** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado no edital, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**Art. 16** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art. 17** Após a divulgação do edital, os licitantes deverão encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do objeto ofertado e indicação de preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização de senha privativa do licitante.

§ 2º Para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da conformidade da proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 4º Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



**Art. 18** A partir do horário previsto no edital a sessão pública será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, neste Decreto e nas legislações pertinentes.

§ 2º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§ 3º O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

**Art. 19** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**Art. 20** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º Na fase de lances o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, não sendo aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais e prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 4º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 5º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§ 6º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrando-se a recepção de lances após transcorrido esse período.

§ 7º Poderá ser estipulado em edital o fechamento da fase de lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 02 (dois) minutos consecutivos, podendo ser efetuadas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.

§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, devendo observar o critério de julgamento e vedada negociação diversa da prevista no edital.

§ 9º No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§ 10 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**Art. 21** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, analisando a compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a

habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio de documentação enviada via postal, por e-mail ou entregue na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§ 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via email, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§ 3º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

§ 4º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda aos requisitos do edital.

§ 5º Quando o edital exigir apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão eletrônico com aplicação do Sistema de Registro de Preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para contratação, respeitando a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**Art. 22** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada e em campo próprio, manifestar intenção de recurso, sendo-lhe concedidos 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que iniciará do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.

§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará em decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**Art. 23** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§ 1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sendo-lhe exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou ata de registro de preços.

§ 2º Quando o vencedor da licitação não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista ou recusar-se a assinar o contrato ou ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante para



negociação, respeitada a ordem de classificação.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, salvo especificação diversa prevista em edital.

**Art. 24** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande, podendo ser descredenciado do SICAF, ficando impedido de participar de licitações públicas pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e constarão dos registros próprios de controle municipal.

**Art. 25** O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I - justificativa da contratação;

II - Termo de Referência;

III - planilhas de custo, quando couber;

IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura de licitação;

VI - designação de pregoeiro e equipe de apoio;

VII - edital convocatório e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - minuta de contrato ou minuta de ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico indicando a modalidade de licitação;

X - documentação exigida para a habilitação;

XI - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) documentos de habilitação; e

f) recursos interpostos, respectivas contrarrazões, análises, pareceres e decisões;

XII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

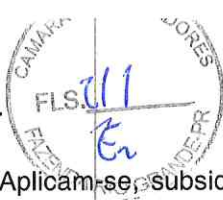
b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato; e

d) dos demais atos que exijam publicidade, conforme o caso.

**Art. 26** Os arquivos e registros digitais deverão permanecer à disposição das auditorias internas e

externas.



**Art. 27** Aplicam-se subsidiariamente, as normas das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

**Art. 28** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2019.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/04/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**Ato Nº 10/2021**  
**De 01 de fevereiro de 2021**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42  
Equipe de Apoio: Adriano Walles Prado – CPF nº 018.915.589-27  
Josmar Cesar de Brito, CPF nº 074.282.759-38

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 37/2010, será de quarenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021 e com validade até 01 de fevereiro de 2022.

Dado e traçado em 01 de fevereiro de 2021 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

  
**Alexandre Tramontina Gravena**  
**Presidente**

  
**Fabiano de Queiroz Sobral**  
**1º Secretário**



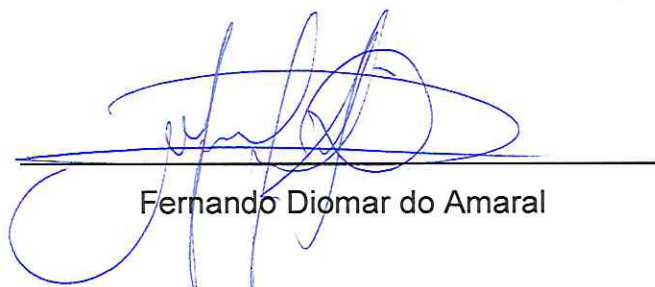
**Requerente:** Pregoeiro

Ao Controle Interno

Encaminho documentação e solicito parecer para homologação do Pregão Eletrônico 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet, especificamente no Anexo I, tendo como vencedora a empresa:

- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 9.550,66 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao Lote 01.
- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote 02.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2021.



Fernando Diomar do Amaral



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Parecer 008/2021 – Processo 21/2020

Solicitante: Departamento Administração / Pregoeiro do Poder Legislativo

Assunto: Contratação de serviços de telefonia e internet

PREGÃO PRESENCIAL 04/2021

Do Processo,

Chega a esta Controladoria Interna o processo 021/2020, de 20 de novembro de 2020, que trata da solicitação do Departamento Administrativo, onde o mesmo solicita abertura de processo licitatório para contratação de empresa de serviços de telefonia e internet para a Câmara Municipal.

No processo há orçamentos para levantamento de valores bem com mapa de preços e indicação de dotação orçamentária, páginas de 10 a 74. Há algumas alterações nos itens e descrições, gerando assim novo termo de referência e novo mapa de preços. Às páginas 44 há minuta de edital foi elaborada e encaminhada para análise jurídica.

Foram realizados todos os procedimentos até o parecer jurídico quanto à minuta do edital às páginas 76-80.

O edital teve previsão de abertura de propostas no dia 02 de março às 09h30, publicado o Jornal Bem Paraná em 1º de fevereiro e no Diário Oficial em 29 de janeiro.

Houve questionamento por parte da empresa Oi S/A – em Recuperação Judicial – CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, onde a mesma solicitou alteração na forma de pagamento, de reajuste e prazos. Considerando o novo edital com alteração de data, verificou-se acolhimento por parte da Comissão de Pregão de alguns itens solicitados, sendo eles a forma de reajuste e os prazos. Alterando assim a abertura do mesmo para dia 17 de março às 09:30hrs, publicados no Diário Oficial de 04 de março e no Jornal Bem Paraná na mesma data.

A Ata de sessão de pregão eletrônico, datada de 17 de março em sistema próprio do Compras Net demonstra que a sessão de Pregão ocorreu no prazo e horário estabelecido. Na verificação da ata constatou-se que correu tudo de forma correta e tranquila o certame, restando como vencedora a empresa Fiber One Telecomunicações do Brasil Ltda, CNPJ n.º 12.308.023/0001-47 nos dois lotes apresentados, no valor total de R\$ 9.550,66 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para o lote 01 e R\$ 34.468,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para o lote 02.

*Farid*  
*a*



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Dos Recursos,

No Termo de Referência há indicação de saldo em dotação orçamentária para cobertura do processo licitatório 3.3.90.39 – Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica

Do Parecer,

De acordo com as informações já mencionadas e em análise do processo bem como ao orçamento o Controle Interno é favorável à homologação do mesmo, considerando que o mesmo ocorreu de forma satisfatória no que se refere ao trâmite do processo licitatório.

Importante salientar que no momento da manifestação deste controle o processo ainda não encontrava-se totalmente paginado, última paginação número 113, no mapa de preços antes do pedido de impugnação já citado. Esse procedimento deve ocorrer até sua homologação e arquivo.

Cabe ressaltar que a conferência quanto à documentação e habilitação, recursos e respostas são de responsabilidade da equipe designada através do ato 10/2021 apensada ao final do processo.

A Homologação do mesmo após ser publicada deverá ser anexada ao processo juntamente com o jornal.

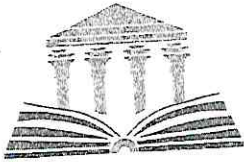
O contrato firmado entre a empresa e a Câmara Municipal deverá também ser assinado por ambas as partes e publicado seu extrato resumindo para dar publicidade ao serviço contrato.

É o parecer,

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2021.

Jane Rodrigues Pinheiro Ferreira

**Controle Interno**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## HOMOLOGAÇÃO



O 1º VICE PRESIDENTE E O 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:


Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 21/2020 – Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.


Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 9.550,66 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao Lote 01.
- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote 02.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº080/2021 - Data: de 19  
de abril de 2021.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

  
Alesandro Bordignon Weiss  
1º Vice-Presidente  
Câmara de Vereadores

  
José Carlos Bernardes  
2º Secretário  
Câmara de Vereadores



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

### HOMOLOGAÇÃO



O 1º VICE PRESIDENTE E O 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 10/2021, acerca do Processo Administrativo nº 21/2020 – Pregão Eletrônico nº 04/2021, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia e internet, especificamente no Anexo I, conforme descrição contida no edital do Pregão Eletrônico supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Parecer da Controladoria, homologo o objeto desta licitação em favor das empresas:

- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 9.550,66 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) referente ao Lote 01.
- FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 12.308.023/0001-47, com o valor global de R\$ 34.468,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote 02.

Fazenda Rio Grande, 15 de abril de 2021.

**Alesandro Bordignon Weiss**  
1º Vice-Presidente  
Câmara de Vereadores

**José Carlos Bernardes**  
2º Secretário  
Câmara de Vereadores



PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021

Validade da Proposta 17/05/2021

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
1	12	UND /ano	SERVIÇO DE TELEFONIA	R\$ 625,00	R\$ 7.500,00
2	240.000	Minuto/ano	Ligações Locais para Fixo(o minuto)	R\$ 0,00833	R\$ 2.000,00
3	01	Minuto/ano	Ligações Locais para celular(o minuto)	R\$ 0,25	R\$ 0,25
4	01	Minuto/ano	Ligações para longas distâncias nacional para celular (o minuto)	R\$ 0,31	R\$ 0,31
5	01	Minuto/ano	Ligações para longas distâncias nacional para fixo (o minuto)	R\$ 0,10	R\$ 0,10
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 9.500,66

O preço da proposta em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) item 01

O preço da proposta em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) item 02

O preço da proposta em R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) item 03

O preço da proposta em R\$ 0,31 (trinta e um centavos) item 04

O preço da proposta em R\$ 0,10 (dez centavos) item 05

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 11:33:46 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**

15/04/2021



**PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2021**

**Validade da Proposta 17/05/2021**

Condições de pagamento: Conforme Condições do Edital.

Da Proposta:

**LOTE 2**

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	PROPOSTA
6	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$ 16.700,00
7	1200	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 13,91	R\$ 16.700,00
8	600	MEGA/ANO	FIBRA ÓTICA	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 34.468,00

O preço da proposta em R\$ 16.700,00 ( dezesseis mil e setecentos reais) item 06

O preço da proposta em R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais) item 07

O preço da proposta em R\$ 1068,00 ( mil e sessenta e oito reais) item 08

**FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021**

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:0495769690  
0

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 11:34:22 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**





**RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE PREÇOS EXEQUIVEIS NOS  
TERMOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, ITEM 6.3**

A empresa Fiber One Telecomunicações do Brasil Ltda, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente apresentar resposta relativamente ao item 6.3 do presente EDITAL, requerida nos termos da legislação vigente pelo Sr. Pregoeiro referente ao G1, após termino de licitação e abaixo passa a considerar sua justificativa relativamente a exequibilidade e doravante será denominada EMPRESA PROPONENTE, conforme segue:

Considerando nestes termos que atualmente a EMPRESA PROPONENTE atende em vários Estados brasileiros, CONFORME ANEXO I, sites, Considerando que a empresa também atende no Estado do Paraná, Considerando que a empresa tem milhares de clientes pelo Brasil, Considerando que a empresa proponente esta instalada em Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná conforme CNPJ/MF já anexo ao certame licitatório, Considerando que atende serviços de telefonia na cidade com centenas de clientes, ou seja, considerando ser um grande empresa, considerando que no local da execução do certame licitatório também é atendido pela empresa, a saber: Sito a Rua Farid Estephenes, nº 179, Bairro Pioneiros com rede própria na Cidade de Fazenda Rio Grande -PR, CEP: 83.833-008, anexamos ANEXO II, também documentos que comprovem a grande demanda de clientes atendidos pela empresa proponente neste bairro, com a devida legenda, e que a câmara de vereadores será mais um cliente a está EMPRESA PROPONENTE, pois o local citado esta junto a rede de cobertura, de fato os custos e insumos são coerente com o de mercado, pois o atendimento da EMPRESA PROPONENTE é para os diversos clientes na região e será para a Câmara de Vereadores e este volume de atendimento possibilita minimizar seus custos de serviços realizados, porém mantendo a qualidade dos serviços prestados, considerando ainda, que CEMEI Iguaçú, neste mesma REGIÃO também atendido pela EMPRESA PROPONENTE, considerando que a rede nestas intermediações nos termos do ANEXO I, já é efetivamente atendida pela rede FIBER ONE (EMPRESA PROPONENTE), e em mais vários bairros da Cidade de Fazenda Rio

Grande/PR, Considerando o ANEXO II, os sites em diversas cidades brasileiras e a EMPRESA PROPONENTE ser uma grande empresa de telefonia, considerando todo o exposto e fato que encarado com tranquilidade pela EMPRESA PROPONENTE, pois tem todas as condições equipe para o referido atendimento de serviços Grupo 1 do edital Pregão Eletrônico sob o nº. 04/2021 da câmara de vereadores, nestes termos ficando este documentos e o volume de anexos em atendimentos aos requisitos da coisa pública nos termos do art. CF art. 37 , princípio da legalidade.

Ademais, a EMPRESA PROPONENTE, atende assim, o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF, o qual prevê “as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” De forma clara e evidendo diante do volume de trabalhos realizados no Brasil, no Estado do paran , e na cidade de Fazenda Rio Grande-PR. Nos termos em que segue:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legisla o, as obras, servi os, compras e aliena oes ser o contratados mediante processo de licita o p blica que assegure igualdade de condi oes a todos os concorrentes, com cl usulas que estabele am obriga oes de pagamento, mantidas as condi oes efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitir  as exig ncias de qualifica o t cnica e econ mica indispens veis   garantia do cumprimento das obriga oes.*

Assim a EMPRESA PROPONENTE est  efetivamente atendendo o dispositivo constitucional relativamente ao inc. XXI, e art. 37 da CF o qual prev  “as exig ncias de qualifica o t cnica e econ mica indispens veis   garantia do cumprimento das obriga oes.”, por ser uma grande empresa e ter todas as condi oes de exequibilidade com o pre o apresentado junto ao presente certame



licitatório, por fim a empresa sempre preza por realizar preços muito competitivos a população e não seria diferente com o poder público.

Nestes termos,

Pede e requer deferimento.

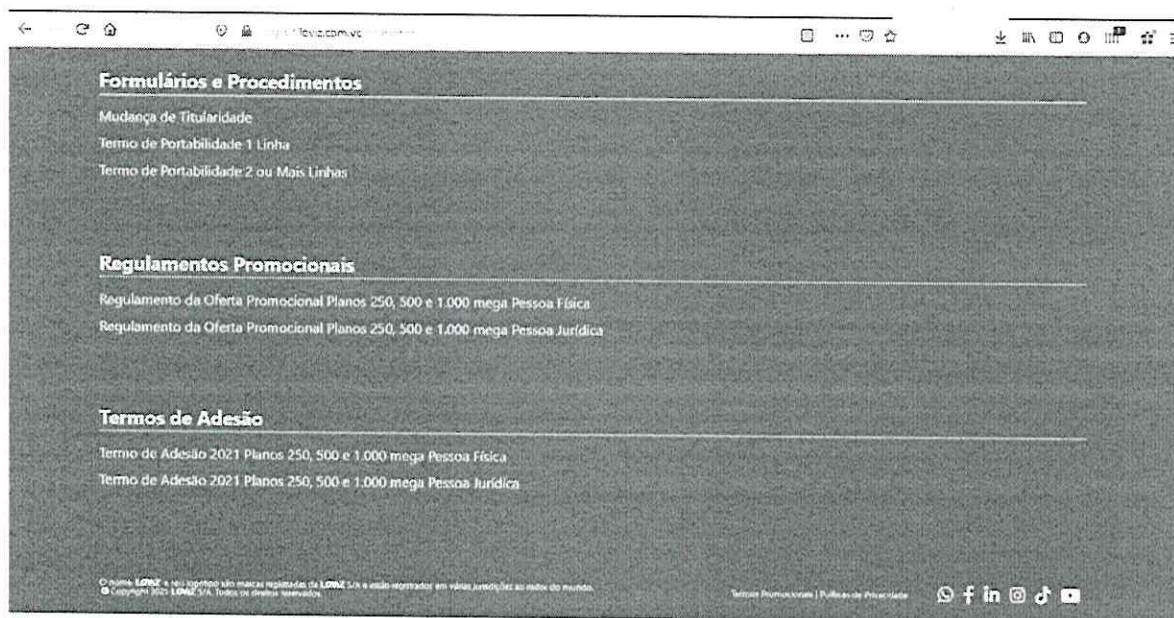
**FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021**

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:0495769  
6900 DADOS: 2021.03.17 12:48:29  
-03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**

## ANEXO I

### Atendimento em internet



FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 12:49:01 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**



<https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-1-Linha.pdf>

<https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Portabilidade-2-ou-Mais-Linhas.pdf>

No termo de adesão já está incluso os detalhes de telefonia:

<https://loviz.com.vc/arquivos/Termo-de-Adesao-2021-Planos-250-500-e-1000-mega-Pessoa-Juridica.pdf>

Temos um FAQ no site, só para telefonia:

<https://loviz.com.vc/faq/telefonia-fixa>

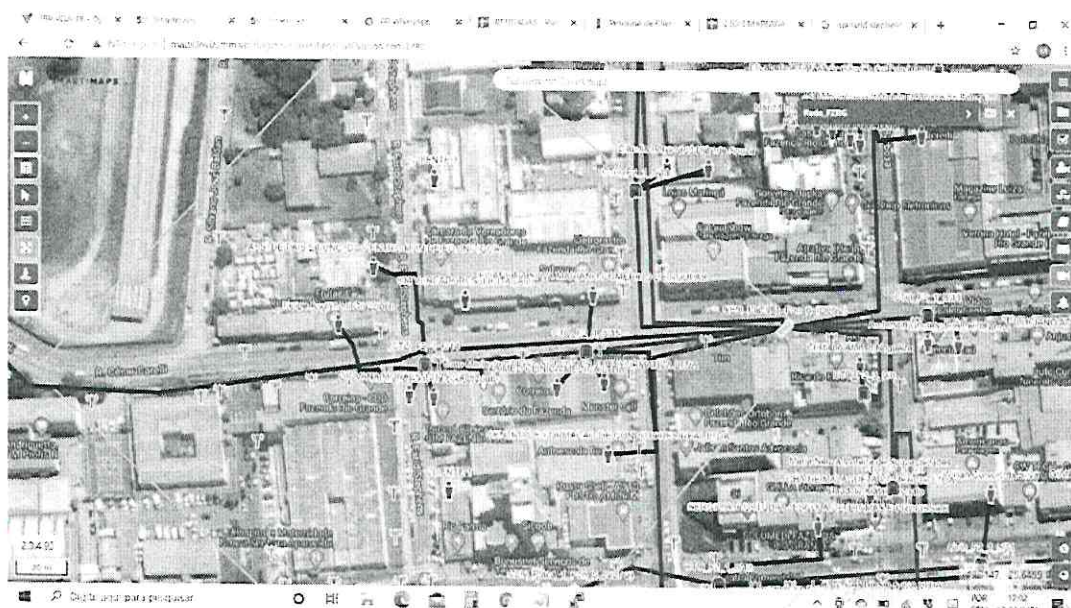
FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 12:49:19 -03'00'

Pedro Reinaldo Pereira

## ANEXO II



<https://www.facebook.com/loviz.com.vc/photos/a.176158047081969/454596629238108/>

**Publicidade que representa os preços praticados.**  
**FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021**

PEDRO REINALDO Assinado de forma digital por PEDRO  
REINALDO PEREIRA:04957696900  
PEREIRA:04957696900 Dados: 2021.03.17 12:49:44 -03'00'

**Pedro Reinaldo Pereira**



## Declaração de capacidade técnica em anexo 2 do e mail.

FAZENDA RIO GRANDE 17/ MARÇO DE 2021

PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900

Assinado de forma digital por  
PEDRO REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.03.17 12:50:03 -03'00'

---

**Pedro Reinaldo Pereira**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 017/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 021/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRONICO 04/2021 E A EMPRESA FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, CNPJ nº 00.442.239/0001-11, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Município de Fazenda Rio Grande, estado Paraná, CEP 83.833-008, neste ato representada pelo seu titular Senhor Alexandre Tramontina Gravena, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob n.º 939.930.809-04, domiciliado à Rua Timbu, n.º 260, Casa 16, bairro Iguazu, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme extrato de ata e termo de posse, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** CNPJ nº 12.308.023/0001-47, Inscrição Estadual/Municipal nº 90530691-07, situado à Emanuel Kant, n. 60, Capão Raso, CEP: 81.020-679, Curitiba – PR, adjudicatária vencedora do pregão nº 04/2020, Processo Administrativo nº 021/2020, neste ato representada pelo Sr. Pedro Reinaldo Pereira, portador da Carteira de Habilitação nº 0452161154, emitido por DETRAN-PR, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº 049.576969-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.

As quantidades especificadas acima poderão ser acrescidas ou reduzidas nos termos do §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Todos os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande situada na Rua Farid Stephens, n.º 179 – Bairro Pioneiros, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

§1º A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 65 da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de doze meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

§1º A prorrogação do prazo de vigência, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações 8.666/93, está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser realizada através de termo aditivo apenas ao processo original.

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 9.550,66 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para aquisição dos itens do lote 01 e o valor de R\$ 34.468,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para aquisição dos itens do lote 02, através do Pregão Eletrônico 04/2021.

Parágrafo Único - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com mão de obra, material para manutenção, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 01.001.01.031.0002.2.008.3.3.90.39.

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento será feito por crédito em conta bancária e/ou boleto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, de acordo com o prazo indicado na nota fiscal, desde que seja a mesma encaminhada no prazo de no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento, e em conformidade com o exigido no Edital e demais orientações da Câmara Municipal.

Para efeito de pagamento, será consultada a regularidade junto ao INSS e FGTS, ficando o mesmo suspenso até que se verifique a situação regular.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Havendo erro na nota ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Considera-se também erro na nota fiscal quando esta não apresentar a descrição correta do item conforme Edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

As entregas serão realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal, em pedidos fracionados e os mesmos sempre serão solicitados via empenho para conferência e acompanhamento dos valores e saldos por parte da contratada também. Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, bem como os pedidos/empenhos deveram cumprir o mesmo prazo do contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do edital do Pregão Eletrônico 04/2021, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Realizar a entrega dos materiais objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo **CONTRATANTE**;
- b) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para realização da entrega;
- c) zelar pela boa e completa execução da entrega bem como zelar pelos materiais/equipamentos adquiridos;
- d) comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- e) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade ou eventuais divergências nos itens entregues, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- f) Considera-se incluso neste contrato todas as cláusulas constantes no edital do Pregão Eletrônico 04/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;



- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será entrega parceladas conforme a necessidade durante o período de 12 meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais de consumo se dará na forma do inciso II, alíneas *a* e *b*, do artigo 73 da Lei de Licitações.

Sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Câmara Municipal o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Contrato**, a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **CONTRATADO** ressarcir a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta Cláusula.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR



Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao **CONTRATADO** que, em especial:

- I) fizer declaração falsa;
- II) cometer fraude fiscal;
- III) fraudar na execução do contrato.

Parágrafo Segundo- Além das penalidades citadas, o contratado o **CONTRATADO** ficará sujeito, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, o **CONTRATADO** ficará isento das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao **CONTRATADO** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Quinto - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o **CONTRATADO** deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Sexto - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido no edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O Presente Contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido a critério da Contratante, sem que a Contratada caiba qualquer indenização, ou reclamação nos seguintes casos:

- I - Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material no recebimento;
- II - Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada;
- III - falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou recuperação judicial da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas;

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR



Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada no Pregão Eletrônico n.º 04/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes no disposto no Edital n.º do Pregão Eletrônico 04/2021 e seus anexos e observações, tendo plena validade entre as partes contratantes;

A tolerância de qualquer das partes, relativa as infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula Décima Primeira;

O presente contrato é regido pela Lei 8666/93 e alterações;

Fica eleito o foro regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Fazenda Rio Grande 11, de agosto de 2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE  
CONTRATANTE**

PEDRO  
REINALDO  
PEREIRA:049576  
96900

Assinado de forma  
digital por PEDRO  
REINALDO  
PEREIRA:04957696900  
Dados: 2021.08.12  
11:31:16 -03'00'

FIBER ONE  
TELECOMUNICACOES  
DO BRASIL  
LTDA:1230802300014  
7

Assinado de forma digital por  
FIBER ONE  
TELECOMUNICACOES DO  
BRASIL LTDA:12308023000147  
Dados: 2021.08.12 11:31:54  
-03'00'

**FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA  
CONTRATADO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 00.442.239/0001-11 Fone: 41 3627-1664 Fax: 41 3627-1664  
 RUA FARID STEPHENS, N.º 179  
 C.E.P.: 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 60/2021**

Processo Administrativo: 14/2021  
 Processo Nr.: 8/2021  
 Data do Processo: 15/01/2021  
 Data da Homologação: 15/04/2021  
 Sequência da Adjudicação: 1  
 Data da Adjudicação: 26/08/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 4/2021 - PE**



Empenho Ordinário nr.: 249)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FIBER ONE TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA** Código: 1256 Telefone: 4135138585  
 Endereço: R EMANUEL KANT,60 - ANDAR 07 Banco:  
 Cidade: Curitiba - PR - CEP: 81020-670 Agência:  
 CNPJ: 12.308.023/0001-47 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO  
 Unidade: 01 - PODER LEGISLATIVO  
 Centro de Custo: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
 Fonte de Recurso: Recursos Descentralizados - Exercício Corrente  
 Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00 (8) - Manutenção da Câmara de Vereadores

Compl. Elemento: 3.3.90.39.58.00.00.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES  
 Condições de Pagto: contra apresentação das notas fiscais  
 Prazo Entrega/Exec.: 60  
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - RUA FARID STEPHENS, 179 - PIONEIROS -  
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E INTERNET.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	uni	Assinatura de ramal telefonico		625,00	3.750,00
2	119.047,619	uni	Chamadas locais fixo-fixo stfc-local		0,0084	1.000,00
3	1,000	uni	Chamadas locais fixo-movel stfc-local-fm		0,25	0,25
4	1,000	uni	Chamadas nacionais fixo-movel - stfc-ldn-fm (vc2 e vc3)		0,31	0,31
5	1,000	uni	Chamadas nacionais fixo-fixo stc-ld-ff (degraus 1 a 4)		0,10	0,10
6	600,288	uni	Acesso na internet via cabo		13,91	8.350,00
7	600,288	uni	Acesso a internet via cabo s		13,91	8.350,00
8	300,000	uni	Acesso a internet -stfc (banda larga0		1,78	534,00

<b>Total Geral:</b>	21.984,66
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	21.984,66


(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 26 de Agosto de 2021

Diretor de Compras



☆ **! Empenho 60/2021**

 André Luís (26 de Agosto de 2021 15:37)  
Para: claudio.araujo@loviz.com.vc

pdf Empenho 60 de 2...  
230KB

Boa tarde! segue empenho número 60/2021 referente ao contrato administrativo nº 017/2021.

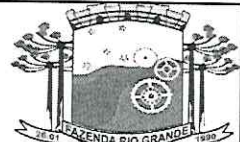
André Luís  
Assistente Legislativo  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande  
(41) 3627.1664





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 184/2021 de 27 de agosto de 2021

Página 4

CNPJ: 26.716.048/0001-94  
OBJETO: Aquisição de material de expediente LOTE 02 e LOTE 03, especialmente no Anexo V.  
AUTORIZAÇÃO: 24/08/2021  
PRAZO: 12 (doze meses)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/08/2021 até 23/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico 08/2021  
CONTRATADO: SILLIG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 11.472.411/0001-04  
OBJETO: Aquisição de material de expediente LOTE 05, especialmente no Anexo V.  
AUTORIZAÇÃO: 24/08/2021  
PRAZO: 12 (doze meses)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/08/2021 até 23/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Pregão Eletrônico 04/2021  
CONTRATADO: FIBER ONE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 12.208.023/0001-47  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e internet, especialmente no Anexo I.  
AUTORIZAÇÃO: 11/08/2021  
PRAZO: 12 (doze meses)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2021 até 10/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2021: Dispensa de Licitação  
CONTRATADO: SARGUIS ARTEFATOS DE COUROS LTDA ME  
CNPJ: 59.693.954/0001-68  
OBJETO: Aquisição de 15 Carteiras com braso para vereadores.  
AUTORIZAÇÃO: 23/08/2021  
PRAZO: 15 dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 54/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, a fim de atender Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da proponente: JDN CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 10.262.241/0001-62, no valor total de R\$: 451.650,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 42213/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 42213/2021

Naselb Kasaom Hamind  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 54/2021  
PROTOCOLO: 42213/2021

OBJETO: Dispensa Emergencial de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, a fim de atender Unidade de Pronto Atendimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: JDN CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 10.262.241/0001-62  
VALOR: R\$ 451.650,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2021

Vigência: 60(Sessenta)dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 55/2021  
PROTOCOLO: 42174/2021

OBJETO: Dispensa emergencial de licitação a fim de contratar empresa especializada para prestação de serviços médicos especialistas, com propósito de atender no Hospital Municipal Nossa Senhora da Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A  
CNPJ: 23.481.981/0001-31  
VALOR: R\$ 658.800,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/08/2021

Vigência: 60(Sessenta)dias